SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ
APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 09 de Abril de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO V | Nº 1165

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.° 2015.04.08.01-PMA-DIV

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. **2015.04.08.01-PMA-DIV**, cujo objeto é a contratação pessoa jurídica, para divulgação dos atos administrativos do Executivo Municipal, no âmbito de diversas secretarias do Município de Acopiara (Ce). CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 23 de Abril de 2015, a partir das 09:00Hs. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Av. Paulino Félix, 312, Centro.

Acopiara - CE, 08 de Abril de 2015.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
O Pregoeiro.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2013-214

PRESIDENTE: Adriana Pinheiro Barbosa - Fortim
VICE PRESIDENTE: Expedito José Do Nascimento - Piquet Carneiro
SECRETÁRIO GERAL: Luiz Vladeirton Oliveira De Queiroz Filho - Uruburetama
1º SECRETÁRIO: Claudio Bezerra Saraiva - Capistrano
TESOUREIRO GERAL: Francisco Nilson Freitas - Palhano
1º TESOUREIRA: Maria Ediene Monteiro Do Nascimento - General Sampaio
PRESIDENTE DE HONRA: Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - Fortaleza

CONSELHO FISCAL

TITULAR José Humberto Germano Correia - Araripe
TITULAR Antonio José Aguiar Albuquerque - Massapê
TITULAR Aderilo Antunes - Iguatu
SUPLENTE Franklin Veríssimo Oliveira - Acarape
SUPLENTE João Francismar Dias - Pereiro
SUPLENTE Fernando Antônio Vieira Asseff - Boa Viagem

CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 Francisco Cláudio Pinto Pinho - São Gonçalo Do Amarante
REGIÃO 02 José Pinto Da Silva - Umirim
REGIÃO 03 Jerônimo Neto Brandão - Morrinhos
REGIÃO 04 Francisco Carneiro Pacheco Neto - Chaval
REGIÃO 05 Jean Nunes Azevedo - Tianguá
REGIÃO 06 José Clodoveu De Arruda Coelho Neto - Sobral
REGIÃO 07 Antônio Almir Bié Da Silva - Itatira
REGIÃO 08 João Bosco Pinto Saraiva - Baturité
REGIÃO 09 Francisco Ivan Silvério Da Costa - Aracati
REGIÃO 10 Raimundo Weber De Araújo - Russas
REGIÃO 11 Francisco Adelmo Nogueira Queiroz De Aquino - Potiretama
REGIÃO 12 José Edmilson Gomes - Ibicuitinga
REGIÃO 13 José Ramiro Teixeira Júnior - Tamboril
REGIÃO 14 Ecildo Evangelista Filho - Mombaça
REGIÃO 15 Patrícia Pequeno Costa Gomes Aguiar - Tauá
REGIÃO 16 Francisco Vilmar Félix Maritins - Acopiara
REGIÃO 17 Francisco Vanderlei De Sousa Freire - Varzea Alegre
REGIÃO 18 Marcondes Herbster Ferraz - Saboeiro
REGIÃO 19 José Leite Gonçalves Cruz - Barbalha
REGIÃO 20 José Adailton Macedo – Aurora

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:77EF83E3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº.012/2015 /SAS

ELANNY CRISTINA OLIVEIRA LOIOLA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,**

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, ao servidor **EVANUILTON MARCOS FERNANDES,** ocupante Cargo de **Auxiliar Administrativo DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, 02 (duas) diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **09 e 10 de abril de 2015**, a fim de realizar confecção de carteira de identidade em Fortaleza no Instituto de Identificação.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **140,00 (cento e quarenta reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. I, alínea "b", da Lei Nº. 597/2013.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo de Assistência Social autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$280,00 (duzentos e oitenta reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 26 de março de 2015.

ELANNY CRISTINA OLIVEIRA LOIOLA
Secretária Assistência Social

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:B4ACE8D4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 0406001/2015 DE 06 DE ABRIL DE 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR MARCELO MARQUES ARAÚJO, portador de RG nº. 2009099096301 e inscrito no CPF nº. 603.731.173-02, para ocupar o cargo de Auxiliar de Depósito da Merenda Escolar, CDA VI, junto a Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, aos 06 de abril de 2015.

Registre-se

Publique-se
Cumpra-se

TERESINHA MARIA CERQUEIRA LIMA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:8594649F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 0406002/2015 DE 06 DE ABRIL 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR ANA CÉLIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, para atestar notas de prestação de serviços e aquisições da citada Secretaria, no período de 06/04/2015 a 30/04/2015, em virtude das férias de **MARIA GRACIANE DA SILVA QUINTINO.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, em 06 de abril de 2015.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

TERESINHA MARIA CERQUEIRA LIMA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:4E8804C7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0804.01/2015-PMF

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia **23 DE ABRIL DE 2015**, as **09h00min**, estará abrindo licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0804.01/2015-PMF**,** cujo objeto **é CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE.** O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min as 12h00min no endereço da Prefeitura a Rua Joaquim Crisostomo, nº 962 - Centro.

Fortim – CE, 08 de abril de 2015.

NATANIELE G. RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:B33D2F59

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0804.02/2015-PMF

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia **23 DE ABRIL DE 2015**, as **13h00min**, estará abrindo licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0804.02/2015-PMF**,** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO,CONSERVAÇÃO E CONFECÇÃO DE GRADES, PORTÕES E CARTEIRAS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE.** O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min as 12h00min no endereço da Prefeitura a Rua Joaquim Crisostomo, nº 962 - Centro.

Fortim – CE, 08 de abril de 2015.

NATANIELE G. RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:9E95496B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EDITAL Nº 01/2015

A PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE GENERAL SAMPAIO/CE no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal Nº 296, de 20 de abril de 1998, faz publicar o Edital de Convocação para o Primeiro Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2016/2019.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha em Data Unificada, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, pela Lei Municipal Nº 296 de 1998 e Resolução Nº 02/2015 do CMDCA, o qual será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca de Pentecoste.

2. DO CONSELHO TUTELAR

2.1 O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.
2.2 Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes.
2.3 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:
a) O processo será realizado para o preenchimento de 5 (cinco) vagas para membros titulares e 5 (cinco) vagas para seus consequentes suplentes;
b) A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade como disposto editada pelo CONANDA;
c) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverá criar uma Comissão Especial, instituída por meio de publicação em Diário Oficial ou equivalente, de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e conselheiros da sociedade civil, para a realização do primeiro Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar;

d) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, publicará Editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente, para cada uma das fases do processo de escolha de conselheiros tutelares, os quais deverão dispor sobre:
I – a documentação exigida aos candidatos para que possam concorrer no processo eleitoral;
II – as regras do Processo de Escolha em Data Unificada, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos;
III – as sanções previstas aos candidatos no caso de descumprimento das regras do Processo de Escolha em Data Unificada;
IV – a regulamentação quanto as fases de impugnação, recurso e outras do Processo de Escolha Em Data Unificada; e
V – as vedações.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

3.1 Reconhecida idoneidade moral;
3.2 Idade superior a vinte e um anos;
3.3 Residir no município no mínimo por dois (02) anos; e
3.4 Outros requisitos previstos em Lei Municipal.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

4.1. Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação **exclusiva** em jornada de 40 (quarenta) horas semanais.
4.2. O valor do vencimento será de: um (01) salário mínimo, bem como gozarão os conselheiros dos Direitos previstos no art 134 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.
73

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

5.1. As atribuições dos membros do conselho tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL

6.1. A Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.
6.2. É facultado a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação citada acima, as candidaturas que não atendam aos requisitos exigidos, indicando no instrumento impugnatório os elementos probatórios.
6.3. A Comissão Especial deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa.
6.4. A Comissão Especial realizará reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos, assim como realização de outras diligências.
6.5. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
6.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com envio de cópia ao Ministério Público.
6.7. A Comissão Especial deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do Conanda.
6.8. A Comissão Especial estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.
6.9. A Comissão Especial deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
6.10. O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha Unificada que ocorrerá no dia 04 de outubro de 2015.
6.11. O CMDCA deverá escolher e divulgar os locais de votação.

6.12. A Comissão Especial deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.

7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1 São impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art.140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
7.2 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução 170/2014, publicada pelo CONANDA.
7.3 Estende-se o impedimento da disposição acima ao conselheiro tutelar que tenha as relações dispostas com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

8.1 As Etapas do Processo de Escolha Unificada deverão ser organizadas da seguinte forma:
I - **Primeira Etapa:** Inscrições e entrega de documentos;
II - **Segunda Etapa:** Análise da documentação exigida;
III - **Terceira Etapa:** Exame de conhecimento específico (onde houver previsão legal em Lei Municipal), homologação e aprovação das candidaturas;
IV - **Quarta Etapa:** Dia do Processo de Escolha em Data Unificada;
V - **Quinta Etapa:** Formação inicial;
VI - **Sexta Etapa:** Diplomação e Posse

9. DA PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS

9.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento em meio digital e/ou pessoalmente (modelo de requerimento deverá ser disponibilizado pelo Município em um anexo a este Edital), e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.
9.2. A inscrição será efetuada pessoalmente e/ou meio digital (em local a ser definido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), logo após a publicação do Edital do Processo de Escolha dos pretendentes à função de conselheiro tutelar conforme previsto na Resolução nº 170/2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.
9.3 As inscrições serão realizadas em dias úteis no período de 09 de abril de 2015 a 11 de maio de 2015, de acordo com o prazo estabelecido no Edital publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de General Sampaio-CE.
9.4 A veracidade das informações prestadas na Inscrição são de total responsabilidade do candidato.
9.5 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos em uma via para fins de autenticidade.

10. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

10.1. A Comissão Especial procederá à análise da documentação exigida prevista na Resolução e no Edital publicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
10.2. A análise dos documentos será realizada no prazo de 20 (vinte) dias após o encerramento do prazo para recebimento da documentação.

11. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

11.1. A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participar do processo de escolha, no prazo de 05 (cinco) dias, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada.
11.2. Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha em Data Unificada, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

11.3. O candidato impugnado terá 05 (cinco) dias após a data de publicação da lista dos habilitados para apresentar sua defesa.

11.4. Após análise da documentação pela Comissão Especial será publicada a lista dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada, que ocorrerá no dia 04 de outubro de 2015.
11.5. No dia 04 de junho de 2015, será publicada a lista de candidatos habilitados para o certame.
11.6. O candidato não habilitado terá o prazo de 05 (cinco) dias após a data da publicação para apresentar recurso a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada.

12. DA TERCEIRA ETAPA - EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

12.1. O exame de conhecimento específico, de caráter eliminatório, será realizado no dia 17 de junho de 2015, das 14:00 horas às 17:00 horas na Escola José Bezerra Filho, localizado na Rua Filomeno Barbosa de Oliveira, s/n, Bairro São José.
12.2. Os candidatos deverão chegar ao local de prova com no mínimo, uma hora (01h) de antecedência.
12.3. É proibida a entrada do candidato com aparelhos celulares ou quaisquer outros instrumentos eletrônicos.
12.4. Após publicação do resultado do exame de conhecimento específico que será no dia 26 de junho, o candidato poderá interpor recurso no prazo de dois (02) dias úteis para a Comissão Especial.
12.5. A Comissão Especial poderá deferir ou indeferir o pedido de recurso, mediante análise.
12.6. A Comissão Especial divulgará no dia 01 de julho de 2015, a lista dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em Data Unificada.

13. DA QUARTA ETAPA - PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA

13.1. Esta etapa definirá os conselheiros tutelares titulares e suplentes.
13.2. O Processo de Escolha em Data Unificada realizar-se-á no dia 04 de outubro de 2015, das 08h às 17h, horário local, conforme previsto no Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e será divulgado por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.
13.3. O resultado oficial da votação será publicado imediatamente após a apuração por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.

14. DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA

14.1. Conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.
77

15. DO EMPATE

15.1. Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que: 1º - obtiver maior nota no Exame de Conhecimento Especifico;
2º - com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente;
3º - e, persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada, ressalvado outro critério previsto em Lei Municipal.

16. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

16.1. Ao final de todo o Processo de Escolha em Data Unificada, a Comissão Especial divulgará no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos cinco conselheiros tutelares titulares e seus respectivos suplentes escolhidos em ordem decrescente de votação.

17. DOS RECURSOS

17.1. Realizado o Processo de Escolha em Data Unificada, os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.
17.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada.
17.3. O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.
17.4. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
17.5. A decisão proferida nos recursos, pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é irrecorrível na esfera administrativa.
17.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada fará publicar a relação dos candidatos habilitados a concorrer, com cópia ao Ministério Público.

18. DA QUINTA ETAPA – FORMAÇÃO

18.1. Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos eleitos.
18.2. As diretrizes e parâmetros para a formação deverão ser apresentadas aos candidatos pelo CMDCA, após a realização do Processo de Escolha em Data Unificada.

GUDE ORIENTAÇÕES
PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES
78

19. DA SEXTA ETAPA – DIPLOMAÇÃO E POSSE

19.1 A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pela Senhora Prefeita Municipal ou pessoa por ele designada no dia 10 de janeiro de 2016, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 296, de 20 de abril de 1998 e Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
20.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha em Data Unificada dos conselheiros tutelares.
20.3 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha em Data Unificada.

Cronograma Referente ao Edital 01/2015 do CMDCA

EVENTOS BÁSICOS	DATAS
Publicação do Edital	08 de abril de 2015
Inscrições na Secretaria de Desenvolvimento Social (8h às 11h – 13h às 16:30h)	09 de abril de 2015 a 11 de maio de 2015
Análise dos Requerimentos de inscrições	12 de maio a 1 de junho de 2015
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas nos murais da PMGS, do CRAS, da SEDES e outros meios equivalentes.	04 de junho de 2015
Prazo para recurso	05 a 09 de junho de 2015
Análise dos recursos	10 a 15 de junho de 2015
Divulgação do resultado dos recursos	16 de junho de 2015
Publicação da lista dos candidatos com inscrição deferida, a partir da análise de documentos, em ordem alfabética	17 de junho de 2015
Exame de conhecimento específico (prova escrita)	23 de junho de 2015
Publicação da lista dos candidatos habilitados no exame de conhecimento específico	07 de julho de 2015
Período de apresentação de recurso	08 e 09 de julho de 2015
Análise de recursos apresentados	10 a 14 de julho de 2015
Publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados ao Processo de Escolha em Data Unificada	15 de julho de 2015
Processo de Escolha em Data Unificada	04 de outubro de 2015
Divulgação da lista oficial dos novos Conselheiros Tutelares	05 de outubro de 2015
Posse do Colegiado 2016-2019	10 de janeiro de 2016

General Sampaio-CE, 01 de abril de 2015.

GEOVANIA DE LIMA RIBEIRO
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:CD864E1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
RESOLUÇÃO Nº 02/2015

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE GENERAL SAMPAIO
Lei Municipal Nº296, de 20 de abril de 1998

Dispõe sobre as diretrizes de transição para o primeiro processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar que ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a partir da vigência da Lei nº 12.696, de 2012 - CONANDA.

A PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de General Sampaio – CE, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Municipal Nº296, de 20 de abril de 1998;

Considerando que o Conselho Tutelar constitui órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes, tendo sido instituído pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para desjudicializar e agilizar o atendimento prestado à população infanto-juvenil;
Considerando que o Conselho Tutelar é fruto de intensa mobilização da sociedade brasileira no contexto de luta pelas liberdades democráticas que buscam efetivar a consolidação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e a implementação das políticas públicas municipais;
Considerando a necessidade do estabelecimento de regras de transição para o primeiro processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar que ocorrerá, em data unificada em todo o território nacional, em 4 de outubro de 2015 em conformidade com as disposições previstas no art. 139 da Lei nº 8.069, de 1990 com redação dada pela Lei nº 12.696, de 25 de julho de 2012;
Considerando que a publicação da Lei nº 12.696, de 2012 promoveu diversas alterações no Estatuto da Criança e do Adolescente, na parte relativa ao Conselho Tutelar, porém não estabeleceu disposições transitórias, abrindo interpretações de como se dará o primeiro processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar que ocorrerá em data unificada em todo o território nacional, principalmente quanto à transição dos mandados de 3 para 4 anos;
Considerando a atribuição do CONANDA de estabelecer diretrizes e normas gerais quanto à política de atendimento à criança e ao adolescente no que se refere ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, conforme previsto na Lei nº 8.069, de 1990 e no Capitulo II da Resolução nº 139 publicada por este Conselho Nacional, o CMDCA delibera:

Art. 1º Estabelecer regras gerais de transição para fins de regulamentação do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, conforme as disposições previstas na Lei nº 12.696, de 2012, que alterou a Lei nº 8.069, de 1990;

Art. 2º O Município realizará, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar que antecederem ao processo de escolha com data unificada em todo território nacional, conforme previsto no art. 139 da Lei nº 8.069, de 1990, com redação dada pela Lei nº 12.696 de 2012, de acordo com as seguintes regras:

I - o primeiro processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar com data unificada dar-se-á em 4 de outubro de 2015, com posse em 10 de janeiro de 2016;

II - os conselheiros tutelares empossados em 2013 terão mandato até a posse daqueles escolhidos no primeiro processo de escolha com data unificada, que ocorrerá em 2015, conforme disposição constante da Lei nº 8.069, de 1990, com as alterações advindas da Lei nº 12.696, de 2012;
III - o mandato dos conselheiros tutelares empossados em 2013, cuja duração ficará prejudicada, não será computado para fins de participação no processo de escolha subsequente que ocorrerá em 2015.

Art. 3º O mandato de 4 (quatro) anos, previsto no art. 132 da Lei nº 8.069 de 1990, alterado pela Lei nº 12.696, de 2012, vigorará tão somente para os conselheiros tutelares escolhidos a partir do processo de escolha que ocorrerá no primeiro domingo do mês de outubro de 2015.
Art. 4º A lei municipal deve observar a Lei nº 8.069, de 1990, alterada pela Lei nº 12.696, de 2012, bem como dispor sobre o mandato de 4 (quatro) anos dos membros do Conselho Tutelar, processo de escolha com data unificada, previsão da remuneração e orçamento específico, direitos sociais e formação continuada.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

General Sampaio-CE, 01 de abril de 2015.

GEOVANIA DE LIMA RIBEIRO
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA

Conselheiros:

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:A279C0D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
RESOLUÇÃO Nº 03/2015

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE GENERAL SAMPAIO
Lei Municipal Nº296, de 20 de abril de 1998

CRIAR A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de General Sampaio, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Nº. 296, de 20 de Abril de 1998, em reunião Extraordinária realizada no dia 08 de abril de 2015;

RESOLVE:
Artigo 1º - Instituir a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada do Conselho Tutelar, sendo composta pelos seguintes membros/ conselheiros:

Carlos Augusto Gomes de Alencar – Presidente
Ana Lúcia Braga da Silva – Vice-Presidenta
Francisco Nildo Paula de Oliveira – Secretário
Geovania de Lima Ribeiro
Oscar Rodrigues dos Santos
Francisco Cézar Matos de Almeida
Raimundo Nonato Bastos Teixeira.

Art. – 2º Esta resolução entrará em vigor a partir do dia de sua assinatura e divulgação.

General Sampaio - CE, 01 de abril de 2015.

GEOVANIA DE LIMA RIBEIRO
Presidenta do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de General Sampaio

Conselheiros:

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:4494FBAB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17/2015 SECRETARIA DA SAÚDE
GROAÍRAS/CE, 08 DE ABRIL DE 2015.

Nº 17/2015 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **SECRETÁRIO DA SAÚDE DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **MANOEL XIMENES MELO** Motorista, a importância de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), equivalente a (0,5) meia diária para fazer face às despesas de estada na Cidade Fortaleza – CE no dia 09 de abril de 2015 levando os pacientes Helena Cristina Ximenes para o Hospital Universitário Walter Cantídio e Doralice Muniz Farrapo para o ICC em Fortaleza – CE.

Art. 2º - As despesas ocorreram por conta da dotação orçamentária: 0701 – Fundo Municipal de Saúde; 2.052 – Gerenciamento Administrativo e estratégico da Saúde Pública; 3.3.90.14.00 - Diárias Civil – 101 Fonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2015 (dois mil e quinze).

JORGE GOERSCH
Secretário de Saúde

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:70B66D3E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 665/2015 DE 30 DE MARÇO DE 2015.

ALTERA A ALÍNEA "D" DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 504/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Groaíras, Estado do Ceará:
Faço saber que a Câmara Municipal de Groaíras, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A alínea "d" do artigo 4º da Lei Municipal nº 504/2007, de 23 de fevereiro de 2007, passará a ter a seguinte redação:

"Art.4º. (...)
d) representante da Secretaria de Administração, Finanças e Controle."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS-CE, 30 DE MARCO DE 2015.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:803D9CE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2015 GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS/CE 07 DE ABRIL DE 2015

Portaria nº 157/2015 que Nomeai a Supervisora de fiscalização e acompanhamento do Município de Groaíras e dá outra providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando as disposições legais estabelecidas no art. 51 da Lei nº 8.666/93, com a nova redação dada pela lei n° 8.883/94;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, MARIA IZABEL BRAGA MACIEL, brasileira, portadora do RG nº2007105409-4 e CPF:053.052.823-14 no cargo em comissão como **Supervisor de Fiscalização e Acompanhamento** da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços públicos deste Município.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 07 (sete) dias do mês de Abril de 2015 (dois mil e quinze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:71423BD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2015 GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS/CE 07 DE ABRIL DE 2015.

Portaria nº 158/2015 que Exonera a Supervisora de Arrecadação Tributária do Município de Groaíras e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando as disposições legais estabelecidas no art. 51 da Lei nº 8.666/93, com a nova redação dada pela lei n° 8.883/94;

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, Lúcia Paula Lopes Matos, brasileira, casada, com RG nº 2378860-92 e CPF: 701.502.143-91, do cargo em comissão, **de Supervisor de Arrecadação Tributário deste Município.**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,

E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 07(sete) dias do mês de Abri de 2015 (dois mil e quinze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:B92D50CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2015 GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS/CE 07 DE ABRIL DE 2015.

Portaria nº. 159/2015 que autoriza pagamento de diária a servidor do Município e adota outras previdências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **LUIS CARLOS RODRIGUES,** Secretário de Cultura, Turismo e Desporto, a importância de R$ 300,00 (duzentos reais), equivalente a 01 (uma) diária, para fazer face às despesas de estadia na Cidade de Fortaleza- **para Participar de Reunião na Alternativa Consultoria assuntos relacionados ao PELC – Projeto Esporte e Lazer da Cidade nesta Quinta-feira 09/04/2015.**

Art. 2º - Esta despesa será paga por dotação orçamentária: 0901 – Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto – 2.017 – Gerenciamento da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto e 3.3.90.14.00 – Diárias – Civil – 101 –Fonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 07 (sete) do mês de Abril de 2015 (dois mil e quinze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:4BD1B1EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 18/2015 SECRETARIA DA SAÚDE
GROAÍRAS/CE, 08 DE ABRIL DE 2015.

Nº 18/2015 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **SECRETÁRIO DA SAÚDE DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **REGINA CLAÚDIA ALBUQUERQUE MELO,** Enfermeira, a importância de R$ 110,00 (cento e dez reais), equivalente a (1) uma diária para fazer face às despesas de estada na Cidade Fortaleza – CE no dia 09 de abril de 2015 para resolver assuntos de interesse da Secretária Municipal de Saúde no escritório da empresa Alfa Contabilidade em Fortaleza – CE.

Art. 2º - As despesas ocorreram por conta da dotação orçamentária: 0701 – Fundo Municipal de Saúde; 2.052 – Gerenciamento Administrativo e estratégico da Saúde Pública; 3.3.90.14.00 - Diárias Civil – 101 Fonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2015 (dois mil e quinze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:8035B104

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 9/2015 GROAÍRAS, 8 DE MAIO DE 2015.

EDITAL Nº 09 /2015

Groaíras, 08 de Abril de 2015.

DIVULGA O RESULTADO DEFINITIVO. SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 5 /2015, DE 17 DE MARÇO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Groaíras-CE, ADAIL ALBUQUERQUE MELO, e o Secretário de Saúde, JORGE GOERSCH NETO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições elencadas no Edital n° 5/2015, de 17 de março de 2015,
Considerando que, no prazo legal estipulado no referido edital inaugural, não foi protocolado recurso,
RESOLVE:
1 Divulgar e tornar público o resultado definitivo da seleção para a contratação temporária de excepcional interesse público, mediante o anexo único que faz parte integrante deste Edital.
2 Conforme previsto no item 5 do Edital 5/2015, o anexo deste Edital corresponde a lista dos candidatos classificados por ordem decrescente de pontuação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, 8 DE ABRIL DE 2015.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

JORGE GOERSCH NETO
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO

SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL 09/2015

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

COLOCAÇÃO	NOME	PROVA ESCRITA	ENTREVISTA	**TOTAL**
1º	GLEICIANE MENDES COSTA	40	45	85
2º	TEREZINHA PAIVA FARIAS	45	38	83

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:2844D9EF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº DO DOCUMENTO: 03.06.005.2015

Contratante:**Município de Guaraciaba do Norte/Secretaria Municipal de Saúde;** Contratado(a):**Samara Maria de Sousa Soares - CPF**:**626.286.403-25**; Objeto:**serviços de Assessoria na área de Gestão Financeira da Saúde, junto às Atividades dos Blocos de Atenção em Saúde Secundária, conforme Termo de Referência;** Fundamentação Legal: **Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações, nos termos do processo de licitação modalidade: Pregão Nº 02.20.2.15-FMS**; Vigência:**10 (dez) meses, de 06 de março de 2015 à 31 de dezembro de 2015**; Valor Global:**R$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais);** Pagamento:**em 10 (dez) parcelas de igual valor de R$ 3.900,00 (Três Mil e Novecentos Reais)**;Dotação Orçamentária / Elemento da Despesa:**02.08.08.10.122.0005.2.046 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC. DE SAUDE E GESTAO DO SUS - 3.3.90.36.00 / Origem: 1.01/2015**; Foro:**Guaraciaba do Norte/CE**; Data da Assinatura:**06 de março de 2015;** Assina pelo Contratante: **José Mário Pereira de Melo** - CPF:**718.284.513-04;** Assina pelo Contratado: **Samara Maria de Sousa Soares - CPF**:**626.286.403-25.**

Guaraciaba do Norte / CE, em 06 de março de 2015.

JOSÉ MÁRIO PEREIRA DE MELO
Gestor do F. M. S.

Publicado por:
Luis Carneiro Machado
Código Identificador:3C7D3774

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº DO DOCUMENTO: 03.06.006.2015

Contratante:**Município de Guaraciaba do Norte/Secretaria Municipal de Saúde;** Contratado(a):**Francisca Artelândia Sousa - CPF**:**486.877.153-15**; Objeto:**serviços de Assessoria na área de Gestão Financeira da Saúde, junto às Atividades dos Blocos de Atenção em Saúde Primária, conforme Termo de Referência;** Fundamentação Legal: **Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações, nos termos do processo de licitação modalidade: Pregão Nº 02.20.2.15-FMS**; Vigência:**10 (dez) meses, de 06 de março de 2015 à 31 de dezembro de 2015**; Valor Global:**R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais);** Pagamento:**em 10 (dez) parcelas de igual valor de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**;Dotação Orçamentária / Elemento da Despesa:**02.08.08.10.122.0005.2.046 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC. DE SAUDE E GESTAO DO SUS - 3.3.90.36.00 / Origem: 1.01/2015**;Foro:**Guaraciaba do Norte/CE**; Data da Assinatura:**06 de março de 2015;** Assina pelo Contratante: **José Mário Pereira de Melo** - CPF:**718.284.513-04;** Assina pelo Contratado: **Francisca Artelândia Sousa - CPF**:**486.877.153-15.**

Guaraciaba do Norte / CE, em 06 de março de 2015.

JOSÉ MÁRIO PEREIRA DE MELO
Gestor do F. M. S.

Publicado por:
Luis Carneiro Machado
Código Identificador:5E9C50B1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
A Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo de Hidrolândia torna público o extrato do Contrato nº TCD2703.01/2015.01:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo de Hidrolândia.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.08.122.0404.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32.00
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (café e açúcar) para distribuição gratuita no período da Semana Santa, no município de Hidrolândia.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2015.
CONTRATADA: LIANA DE SOUSA BEZERRA MAGALHÃES - ME.
ASSINA PELA CONTRATADA: Liana de Sousa Bezerra Magalhães
ASSINA PELA CONTRATANTE: Paulo Roberto Martins Bezerra
VALOR GLOBAL: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

Hidrolândia-CE, 08 de abril de 2015.

ALEXANDRE RODRIGUES ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alexandre Rodrigues Rocha
Código Identificador:6B6FCD34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - A Secretaria de Educação do Município de Hidrolândia torna público o extrato do Contrato nº TCD0804.01/2015.01: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Educação**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09.12.361.1203.1022. **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.91.51.00. **OBJETO**: Reforma de uma sala de aula, WC acessível e laboratório de informática na EMEF Adail Freitas Marinho**. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** 15 (quinze) dias, a partir da assinatura do contrato. **CONTRATADA:** FMX SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Fernando Martins de Farias. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Valternan Martins Filho. **VALOR GLOBAL:** R$ 14.500,00 (catorze mil e quinhentos reais).

Hidrolândia-CE, 08 de abril de 2015.

ALEXANDRE RODRIGUES ROCHA.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Alexandre Rodrigues Rocha
Código Identificador:139194A0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO N°. 159/2015 - GAB

Iguatu CE em 09 de março de 2015.

lmo. Senhor
MD/GERENTE DO BANCO DO BRASIL, S/A
Agência 122-8 - Iguatu – CE

Senhor Gerente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho pelo presente, autorizar o cadastramento de senhas no Sistema de **Atendimento SETOR PUBLICO ,** para as contas correntes ABAIXO especificadas mantidas pela Prefeitura Municipal de Iguatu/ Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento , cadastradas no CNPJ nº 07.810.468/0001-90 junto ao Banco do Brasil, agencia Iguatu/Ceara.
Para credenciamento das senhas e outros, necessários á movimentação das mesmas, serão feitas em conjunto pelas seguintes pessoas : ***FRANCIGLEUBA VASCONCELOS ARAGAO*** *com CPF nº 419.376.003-00* ***(SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO)) e*** **FRANCISCO MAYCON MORAES LIMA, CIC nº 054.385.613-54 (TESOUREIRO**

Estarão ainda autorizadas a: Emitir Cheques, Solicitar Saldos e Extratos, Requisitar Talonários de Cheques, Retirarem Cheques Devolvidos, Endossar Cheques, Sustar/Contra-Ordenar Cheques, Cancelar Cheques, Baixar Cheques, Efetuar Aplicações e Regates, Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas, Efetuar Saques – Conta Corrente, Efetuar Pagamentos e Transferências Por Meio Eletrônico, Liberar Arquivos de Pagamentos, Emitirem Comprovantes e Efetuar Transferência para Mesma Titularidade.

Na oportunidade aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de elevada estima e consideração.

28.216-2	26.109-2	31.496-x

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:3A26A3C4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. DL-001/2015 GABINETE/PMI

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel, situado na Rua Dr. José de Holanda Montenegro, Bairro Veneza, na cidade de Iguatu-Ce, para suprir à necessidade de habitação temporária para o funcionamento da sede da Prefeitura Municipal de Iguatu - CE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta da **Dotação Orçamentária** Nº. **0201.04.122.0002.2.002 – (**Manutenção das Atividades de Coordenação de Apoio Logístico**)** e **Classificação Econômica** Nº. **3.3.90.36.00 – (**Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física**)**.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/03/2015.
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: Até 31 de Dezembro de 2015.
VALOR DO CONTRATO: Valor mensal de **R$ 26.000,00** (vinte e seis mil reais)**,** perfazendo o **valor global** de **R$ 260.000,00** (duzentos e sessenta mil reais).
ASSINA PELO LOCATÁRIO: LINDOVAN DA SILVA OLIVEIRA – Chefe do Gabinete/PMI.
LOCADOR: EDIUVANA DUARTE DOS TANTOS MATIAS VIEIRA, inscrita no **CPF** sob o n**º.434.925.683-00.**

IGUATU-CE, em 16 de Março de 2015.

MATHEUS ALVES SIQUEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:2CDF0EE6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 25, DE 06 DE ABRIL DE 2015

ALTERA O ART. 1º DO DECRETO 82, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014, PARA O FIM DE RETIFICAR O NOME DO SR. JOSÈ ADAIL DE FREITAS, QUE CONSTOU COMO SENDO JOSÈ ADAILTON FREITAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, e no Decreto-Lei nº. 3.365 de 21 de Junho de 1941, e suas modificações.

CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea *m* do art. 5 do Decreto-Lei n 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a construção de edifícios públicos, monumentos comemorativos e cemitérios.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 82/2014, declarou de utilidade pública para o efeito de desapropriação dois terrenos rurais, localizado no Distrito Barra, Município de Iguatu, Estado do Ceará, o primeiro com área de 803,66m² e perímetro de 118,82m, pertencente a JOSÉ ADAIL DE FREITAS, e o segundo com área de 196,34m², e perímetro de 70,23m, pertencente ao Sr. Raimundo Freitas de Lima;

CONSIDERANDO que erroneamente fez constar como parte desapropriada JOSÈ ADAILTON FREITAS, quando deveria constar JOSÉ ADAIL DE FREITAS.

DECRETA:
Art. 1º Fica retificado o art. 1º do Decreto nº 82, de 17 de Outubro de 2014, passando o mesmo a possui a redação abaixo, para o fim de que passe a constar JOSÉ ADAIL DE FREITAS onde constar JOSÉ ADAILTON DE FREITAS:

"Art.1º Fica declarado de utilidade pública para efeito de desapropriação, os terrenos abaixo descritos:

I – Terreno rural, localizado no Distrito da Barra, Município de Iguatu, Estado do Ceará, com **área de 803,66m2 (oitocentos e três vírgula sessenta e seis metros quadrados)** e perímetro de 118,82m, pertencente a **JOSÉ ADAIL DE FREITAS**, com os seguintes limites e dimensões: **NORTE** (Vértices P01 ao P02) – com terreno de Raimundo Freitas de Lima, medindo 29,52m; **SUL** (Vértices P03 ao P04) – com terreno remanescente de **José Adail de Freitas**, medindo 25,00m; **LESTE** (Vértices P02 ao P03) – com terreno remanescente de **José Adail Freitas**, medindo 24,29m; e **OESTE** (Vértices P04 ao P01) – com terreno remanescente de **José Adail de Freitas**, medindo 40,00m;

II – Terreno rural, localizado no Distrito da Barra, Município de Iguatu, Estado do Ceará, com **área de 196,34m2 (cento e noventa e seis vírgula trinta e quatro metros quadrados)** e perímetro de 70,23m, pertencente a **RAIMUNDO FREITAS DE LIMA,** com os seguintes limites e dimensões: **NORTE** (Vértices P01 ao P02) – com terreno remanescente de Raimundo Freitas de Lima, medindo 25,00m; **SUL** (Vértices P03 ao P01) – com terreno de **José Adail de Freitas**, medindo 29,52m; **LESTE** (Vértices P02 ao P03) – com estrada que liga o Distrito de Barra a Iguatu, medindo 15,71m; e **OESTE** (Vértice P01) – com terreno remanescente de Raimundo Freitas de Lima e com o terreno de **José Adail de Freitas**, medindo 0,00m.**" N.R**

Art. 2º Fica ratificado os demais termos do Decreto nº 82/2014, bem como o Decreto nº 13/2015.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura

Art. 4º Revoguem-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 06 de abril de 2015.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:10B60406

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N°. PP-001/2015 - SAS - ERRATA

PUBLICAÇÃO DO DIA: 07/04/2015, **NA PÁGINA Nº**: 09 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ. **ONDE SE LÊ**: 16.850,00 (Dezesseis mil, oitocentos e cinqüenta reais), **LEIA-SE**: 160.850,00 (Cento e sessenta mil, oitocentos e cinqüenta reais)**.**

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL/PMI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:C8740A5A

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - N°. PP-006/2015 - SAS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-006/2015-SAS. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERAL, PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, NA FORMA QUE DISPÕE O ART. 22 DA LEI FEDERAL Nº. **8.742, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1993** NO ART. 4º DO DECRETO Nº. **6.307, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007,** NA LEI MUNICIPAL Nº. **1.197, DE 05 DE JUNHO DE 2008,** REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº. **050, DE 25 DE JULHO DE 2008**, ÁS PESSOAS RECONHECIDAMENTE CARENTES DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONVERTIDO EM ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE (LOTE ÚNICO).
A Comissão Permanente de Licitação do município comunica aos interessados que no **dia 24 de abril de 2015, às 09:00 horas** (horário local), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Av. José Holanda Montenegro, s/nº. - Veneza - Iguatu - Ceará, estará recebendo os envelopes de "**habilitação**" e "**proposta de preços**", para a realização de sessão pública de licitação com o objetivo da contratação do objeto acima citado. Maiores informações através do telefone (88)3510.1756 das 07:30 às 11:30 horas (horário local).

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL/PMI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:ABDFBFF6

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - N°. PP-005/2015 - SAS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-005/2015-SAS. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS GRÁFICOS E CONFECÇÃO DE CAMISAS,** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS SOCIAIS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONVERTIDO EM ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE (LOTE ÚNICO).
A Comissão Permanente de Licitação do município comunica aos interessados que no **dia 23 de abril de 2015, às 09:00 horas** (horário local), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Av. José Holanda Montenegro, s/nº. - Veneza - Iguatu - Ceará, estará recebendo os envelopes de "**habilitação**" e "**proposta de preços**", para a realização de sessão pública de licitação com o objetivo da contratação do objeto acima citado. Maiores informações através do telefone (88)3510.1756 das 07:30 às 11:30 horas (horário local).

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL/PMI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:D2E8CF02

SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. CP-01/2013 - HABITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE IGUATU TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO **CONTRATO Nº 20130684,** DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO.
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-01/2013-HABITAÇÃO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS NO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, DEVIDAMENTE ESPECIFICADO NOS PROJETOS BÁSICOS E QUANTIFICADO NAS PLANILHAS CONSOLIDADAS DE PREÇOS BÁSICOS.
PRAZO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS APARTIR DE 24/03/2015.
CONTRATADA: CONSTRUTORA HOLANDA BEZERRA LTDA CNPJ: 07.560.184/0001-93.
REPRESENTANTE LEGAL: LUÍS LAVOR BEZERRA**.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO CNPJ: 07.810.468/0001-90, REPRESNTADA PELO SENHOR FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO (SECRETÁRIO).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.

IGUATU, 24 DE MARÇO DE 2015.

MATHEUS ALVES SIQUEIRA
Presidente da CPL/PMI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:3A81B7C3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N°. PP-008/2015 - SEDUC

Contratante: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Educação – **CNPJ** Nº. **14.790.822/0001-28**.
Contratada: CENTRO SUL GÁS LTDA EPP - CNPJ sob Nº. **63.495.543/0001-47**. **Fundamentação Legal:** Lei Federal Nº. **10.520/2002** e **8.666, de 21 de Junho de 1993** e suas alterações posteriores**. Licitação:** Pregão Presencial N.º **PP-008/2015 - SEDUC. Tipo:** Menor Preço por lote**. Objeto**: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – (GLP), destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Iguatu – Ce, referente ao exercício financeiro de (2015), conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência, convertido em anexo I deste edital. **Valor do Contrato:** de **R$ 110.440,00** (cento e dez mil, quatrocentos e quarenta reais). **Da Dotação e Recursos**: 0901.12.122.0058.**2048** – (Manutenção das Atividades Administrativas da Educação) / 0901.12.365.0026.**2060** – (Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Infantil) / 0901.12.361.0022.**2053** – (Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental). **Elemento de Despesa** nº.: **3.3.90.30.00** – (Material de Consumo). **Da Vigência**: O presente Contrato terá vigência, à partir da assinatura até a data de **31 de Dezembro de 2015. Data da Assinatura:** 09 de Abril de 2015**. Do Foro**: Comarca do Município de Iguatu**. Signatários:** Diana Souza Silva Mendonça - (Secretária de Educação) / Antonio Bernardo Filho - (Sócio), respectivamente Contratante e Contratado**.**

Iguatu-CE, em 09 de Abril de 2015.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL/PMI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:00A7F957

SECRETARIA EXECUTIVA
AVISO DE LICITAÇÃO - N°. PP-002/2015 - EXECUTIVA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-002/2015-EXECUTIVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, LUBRIFICANTES E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO PARA MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÃO E A CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÃO PERTENCENTES À SECRETARIA EXECUTIVA DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONVERTIDO EM ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
A Comissão Permanente de Licitação do município comunica aos interessados que no **dia 23 de abril de 2015, às 15:00 horas** (horário local), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Av. José Holanda Montenegro, s/nº. - Veneza - Iguatu - Ceará, estará recebendo os envelopes de "**habilitação**" e "**proposta de preços**", para a realização de sessão pública de licitação com o objetivo da contratação do objeto acima citado. Maiores informações através do telefone (88)3510.1756 das 07:30 às 11:30 horas (horário local).

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL/PMI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:577207FC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO - N°. PP-012/2015 - SAAE

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-012/2015-SAAE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL CONFECCIONADAS FRENTE E VERSO, PARA EMISSÃO DE CONTAS DE ÁGUA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
O Pregoeiro Oficial do SAAE/Iguatu-ce comunica aos interessados que no dia **22 de abril de 2015, às 09h:00m.** (horário local), na sala da Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situada à rua Engenheiro Wilton Corrêia Lima, nº. 772, Prado, Iguatu, Ceará, estará recebendo os envelopes contendo as **"propostas de preços"** e a **"documentação de habilitação"** dos interessados, em instrução ao processo administrativo de licitação acima numerado. Maiores informações e/ou aquisição do edital no endereço acima ou através do fone (88)3566.7700, das 08h:00m. às 11h:30m.

ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA
Pregoeiro Oficial do SAAE

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:0DF61987

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA Nº 024/2015, 30 DE MARÇO DE 2015.

A Prefeita Municipal de Jardim – CE, **ANALÊDA NEVES SAMPAIO**, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que estabelece o § 3º do art. 3º da Lei Municipal Nº 189/95 de 05 de Outubro de 1995:

CONSIDERANDO a necessidade de renovação e as indicações oficializadas pelas entidades competentes para a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável do Município de Jardim – CMDSJ;

RESOLVE

DESIGNAR, para um mandato de 02 (dois) anos, os Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Jardim – CMDSJ, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal Nº 189/95 de 05 de Outubro de 1995, e da forma abaixo relacionada:

Representantes do Poder Executivo:
CLAUDIA CARVALHO COUTINHO MARTINS DE ALENCAR
IRANILTON FONSECA LEITE
MARIA DE FÁTIMA PEREIRA ALEXANDRE

Representantes do Poder Legislativo:
JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO
DONIZETE MARIA CARVALHO COUTINHO

Representante da Igreja:
LEANDRO BARBOSA DA SILVA

Representante da Associação dos Microempresários:
MARIA DO SOCORRO ALVES SANTOS

Representantes das Associações Comunitárias Rurais:
FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA
EXPEDITO JOSÉ MARIANO
APARECIDA DE BRITO

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
FRANCISCO JOSÉ ALVES

Representante das Instituições Governamentais de Assistência Técnica:
MIGUEL ABEILSON FERREIRA DE SOUSA

Representante do Setor Agropecuário:
ANTONIO LEITE DA CRUZ

Representante de Instituições Financeiras:
ZENIVAL PEREIRA

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim, em 30 de Março de 2015.

ANALÊDA NEVES SAMPAIO
Prefeita Municipal de Jardim

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:AAE2346D

GABINETE
PORTARIA Nº 026/2015, DE 01 DE ABRIL DE 2015.

A Prefeita Municipal de Jardim – CE, **ANALÊDA NEVES SAMPAIO**, no uso das atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 020/2007 de 12 de Setembro de 2007, que cria o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI;

CONSIDERANDO a necessidade de renovação e as indicações oficializadas pelas entidades competentes para a composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI;

RESOLVE:

NOMEAR, para um mandato de 02 (dois) anos os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, conforme composição a seguir:

REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS OU ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Maria Júlia Bezerra Barreira Romão
Jacinta Coelho de Freitas Lopes

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Sandra Agostinho Cândido
Maria Marlene Felix de Andrade

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE
Marivone dos Santos
Maria Claudineia Coelho Alves

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
José dos Santos
Juziana Turbano de Santana

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS E DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS
Maria Cacilda Conrado
Maria Socorro Flor

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Maria Herly Cabral dos Santos
Iracema Pereira de Souza

REPRESENTANTES DA CLASSE EMPRESARIAL
Socorro Maria Filgueira Piancó
Sandra Felix de Figueiredo

REPRESENTANTES DO STR DE JARDIM
Francisco José Alves
Maria Gizelda Dedes do Nascimento

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim - CE, em 01 de Abril de 2015.

ANALÊDA NEVES SAMPAIO
Prefeita Municipal de Jardim

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:30687127

GABINETE
DECRETO Nº 008/2015, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

DECRETA DE PONTO FACULTATIVO, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, O EXPEDIENTE DO DIA 02 DE ABRIL DE 2015.

A Prefeita Municipal de Jardim – CE, **ANALEDA NEVES SAMPAIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc.

CONSIDERANDO que o dia 02 de Abril (Quinta–Feira), compreende ponto alto da Semana Santa e é dedicado às Solenidades de Paixão e Morte de Jesus Cristo;

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nos órgãos da Administração Pública Municipal de Jardim, Estado do Ceará, o expediente do dia 02 de Abril de 2015 (Quinta-Feira), respeitando-se o regular funcionamento dos serviços essenciais.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim – CE, em 31 de Março de 2015.

ANALEDA NEVES SAMPAIO
Prefeita Municipal de Jardim

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:72D956B6

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 163/2015, DE 18 DE MARÇO DE 2015.

ESTABELECE DATA BASE PARA PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Jardim, Estado do Ceará, **Analêda Neves Sampaio**, faz saber que a Câmara Municipal de Jardim–CE, aprovou o Projeto de Lei Nº 208/2014, em 13 de Março de 2015 e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica estabelecida como data base para pagamento da remuneração dos Servidores Públicos do Município de Jardim, Estado do Ceará, o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês trabalhado.

Parágrafo Único – Excepcionalmente, em caso de impossibilidade de cumprimento do preceituado neste artigo, por falta de disponibilidade financeira ou insuficiência de saldo, o Município resguardará as receitas não vinculadas, para prioritariamente assegurar o pagamento de seus servidores, suspendendo outros pagamentos com finalidade distinta, com prazo máximo para o dia 10 de cada mês.

Art. 2º- O décimo terceiro salário será pago da seguinte forma:
I- Se em parcela única, até o dia 20 (vinte) de Dezembro do ano vincendo;
II- Se em duas parcelas, a primeira até 20 (vinte) de Julho e a segunda até 20 de Dezembro do ano vincendo.

Art. 3º- Os demais servidores públicos municipais (comissionados ou contratados) receberão os valores mensais a título de remuneração até o dia 15 do mês subsequente ao mês trabalhado.

Art. 4º- Esta Lei regulamenta o Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Município de Jardim e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais com a interveniência do Ministério Público.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim – CE, 18 de Março de 2015.

ANALÊDA NEVES SAMPAIO
Prefeita Municipal de Jardim

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:94E846AE

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 164/2015, DE 07 DE ABRIL DE 2015.

REVOGA A LEI 001/2008 DE 28 DE MARÇO DE 2008 E A LEI 004/2008 DE 29 DE ABRIL DE 2008, QUE CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL-FMHIS E INSTITUI O CONSELHO GESTOR-CGFMHIS DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Jardim, Estado do Ceará, **Analêda Neves Sampaio**, faz saber que a Câmara Municipal de Jardim–CE, aprovou o Projeto de Lei Nº 209/2015, em 26 de Março de 2015 e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta Lei cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social-FMHIS e institui o Conselho Gestor do FMHIS.

CAPÍTULO I
DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

SEÇÃO I
OBJETIVOS E FONTES

Art. 2º- Fica criado o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais de interesse social direcionadas à população de menor renda.

Art. 3º- O FMHIS é constituído por:
I- Dotações do Orçamento Geral do Município, classificadas na função de habitação;
II- Outros fundos ou programas que vierem a ser incorporado ao FMHIS;
III- Recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;
IV- Contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;
V- Receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FMHIS;
VI- Outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

SEÇÃO II
DO CONSELHO GESTOR DO FMHIS

Art. 4º- O FMHIS será gerido por um Conselho-Gestor.

Art. 5º- O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto por representantes de entidades públicas e privadas, bem como de segmentos da sociedade ligados à área de habitação, tendo como garantia o princípio democrático de escolha de seus representantes e a proporção de ¼ (um quarto) das vagas aos representantes de movimentos populares.

§ 1º- A Composição e Homologação do Conselho Gestor do FMHIS deverão ser estabelecidos por Decreto do Poder Executivo Municipal.

§ 2º- A Presidência do Conselho-Gestor do FMHIS será exercida pelo Secretário Municipal responsável pela área habitacional no âmbito local.

§ 3º- O presidente do Conselho-Gestor do FMHIS exercerá o voto de qualidade.

§ 4º- Competirá à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências.

SEÇÃO III
DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS DO FMHIS

Art. 6º- As aplicações dos recursos do FMHIS serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem:
I- Aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;
II- Produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;
III- Urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;
IV- Implantação de saneamento básico, infraestrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;
V- Aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;
VI- Recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;
VII- Outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho-Gestor do FMHIS.

§ 1º- Será admitida a aquisição de terrenos vinculada à implantação de projetos habitacionais.

SEÇÃO IV
DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO GESTOR DO FMHIS

Art. 7º- Ao Conselho Gestor do FMHIS compete:
I-Estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FMHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto nesta Lei, a política e o plano municipal de habitação;
II- Aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FMHIS;
III- Fixar critérios para a priorização de linhas de ações;
IV- Deliberar sobre as contas do FMHIS;
V- Dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FMHIS, nas matérias de sua competência;
VI- Aprovar seu regimento interno.

§ 1º- As diretrizes e critérios previstos no inciso I do *caput* deste artigo deverão observar ainda as normas emanadas do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal nº 11.124, de 16 de Junho de 2005, nos casos em que o FMHIS vier a receber recursos federais.

§ 2º- O Conselho Gestor do FMHIS promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.

§ 3º- O Conselho Gestor do FMHIS promoverá audiências públicas e conferências, representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes.

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS.

Art. 8º- Esta Lei será implementada em consonância com a Política Nacional de Habitação e com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.

Art. 9º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Leis anteriores, Lei 001/2008 de 28 de Março de 2008 e Lei 004/2008 de 29 de Abril de 2008.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim – CE, em 07 de Abril de 2015.

ANALÊDA NEVES SAMPAIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:3B1266D4

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 165/2015, DE 07 DE ABRIL DE 2015.

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DAS CIDADES DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Jardim, Estado do Ceará, **Analêda Neves Sampaio**, faz saber que a Câmara Municipal de Jardim–CE, aprovou o Projeto de Lei Nº 210/2015, em 26 de Março de 2015 e ela sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º- Fica criado, na estrutura da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, o Conselho Municipal da Cidade de Jardim, órgão deliberativo, consultivo e fiscalizador, formado por representantes do Poder Público, da Sociedade Civil, e articulado com a Secretaria das Cidades do Estado do Ceará, por meio do Conselho Estadual das Cidades.

Parágrafo Único – O ConCidades/Jardim terá caráter deliberativo e fiscalizador, no que se refere à Política Municipal de Desenvolvimento Urbano e Integração Regional, e caráter consultivo relativo às demais políticas públicas do Município.

CAPÍTULO II
FINALIDADE E COMPETÊNCIAS

Art. 2º- O ConCidades/Jardim tem por finalidade formular, estudar, propor e deliberar diretrizes e instrumentos para a política de desenvolvimento urbano e integração regional com envolvimento da sociedade e articulação das políticas de gestão do solo urbano, de habitação, saneamento ambiental, mobilidade e transporte urbano, em consonância com as deliberações das Conferências Municipal, Estadual e Nacional das Cidades e resoluções do Conselho Estadual e Nacional das Cidades.

Art. 3º- Compete ao ConCidades/CE:
I- Propor programas, instrumentos, normas e prioridades da política municipal de desenvolvimento urbano e integração regional;
II- Fortalecer, monitorar, acompanhar e avaliar a execução e a gestão da política municipal de desenvolvimento urbano e integração regional e de seus respectivos planos, programas, projetos e ações;
III- Recomendar as providências necessárias ao cumprimento de seus objetivos com eficácia e efetividade;
IV- Proporcionar cooperação entre os governos da União, do Estado e dos Municípios e a sociedade civil na formulação e execução da Política Municipal de Desenvolvimento VI- Urbano e Integração Regional;
V- Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social;
VI- Responsabilizar-se, juntamente com o Poder Executivo, pela convocação e realização da Conferência Municipal das Cidades e possua integração com a Conferência Estadual das Cidades;
VII- Emitir resoluções, orientações e recomendações referentes à aplicação da legislação e atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano e a integração regional;
VIII- Propor diretrizes gerais de planejamento e gestão urbana e integração regional, em consonância com as resoluções das Conferências Municipal, Estadual e Nacional das Cidades e as resoluções do Conselho Nacional das Cidades;
IX- Tornar público e divulgar seus trabalhos, estudos e resoluções de assuntos relacionados à sua área de atuação, publicando no Diário Oficial do Estado e nos meios de divulgação do Governo do Municipal;
X- Orientar a utilização dos instrumentos da política municipal de desenvolvimento urbano e integração regional que garantam a acessibilidade universal; promovam a inclusão socioespacial, a igualdade de gênero, raça e etnias e respeitem as comunidades tradicionais.

Parágrafo Único – Compete ao ConCidades/Jardim aprovar o seu Regimento Interno e decidir sobre suas alterações.

CAPÍTULO III
COMPOSIÇÃO

Art. 4º- O ConCidades/Jardim terá representação do Poder Público e Sociedade Civil composta por 10 (dez) membros titulares e respectivos suplentes, indicados pelo:

I- Poder Público Executivo:
a) 01 (um) representante da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo;
b) 01 (um) representante da Secretaria de Meio Ambiente;
c) 01 (um) representante da Secretaria de Assistência Social.
II- Poder Legislativo:
a) 01 (um) representante da Câmara Municipal.
III– 02 (dois) representantes das Associações Comunitárias;
IV– 02 (dois) representantes de entidades de trabalhadores;
V– 02 (dois) representantes das entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa.

§ 1º- A representação a que se referem os incisos III, IV, V, deve estar relacionada às áreas de desenvolvimento urbano e regional, meio ambiente, infraestrutura, ciência e tecnologia, desenvolvimento econômico, planejamento e turismo e será eleita no âmbito dos seus respectivos segmentos na Conferência Municipal das Cidades, sendo por estes reconhecidas como organismos com representação de caráter municipal.

§ 2º- O Prefeito Municipal de Jardim presidirá o ConCidades/Jardim.

Art. 5º- O mandato dos membros eleitos, titulares e suplentes, do ConCidades/Jardim, será igual à periodicidade da Conferência Municipal das Cidades.

Parágrafo Único – Os membros do ConCidades/Jardim serão substituídos, em suas ausências e impedimentos, pelo respectivo suplente do segmento.

Art. 6º- A participação no ConCidades/Jardim e nos Comitês Técnicos será considerada função de relevante interesse público, não remunerada.

Parágrafo Único – Serão garantidas as despesas de viagem, hospedagem e alimentação aos representantes dos Movimentos Sociais e Populares e das Organizações Não-Governamentais, na forma estabelecida no Regimento Interno.

CAPÍTULO IV
ESTRUTURA

Art. 7º- O ConCidades/ Jardim terá a seguinte estrutura:
I- Plenário;
II- Presidência;
III- Secretaria Executiva;
IV- Comitês Técnicos:
a) Comitê de Habitação de Interesse Social;
b) Comitê de Saneamento Ambiental e Saúde;
c) Comitê de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Territorial e Integração Regional;
d) Comitê de Transporte e Mobilidade Urbana.

Parágrafo Único – Coordenarão os Comitês Técnicos citados nas alíneas “a” a “d” do inciso IV, Técnicos da Prefeitura Municipal de Jardim.

Art. 8º- Os Comitês Técnicos serão compostos por conselheiros titulares e suplentes e poderão ter convidados especialistas, para participar de temas específicos.

Art. 9º- São atribuições gerais dos Comitês Técnicos:

I- Discutir e emitir parecer sobre as questões temáticas de sua área e preparar as discussões temáticas para apreciação e deliberação do Conselho;
II- Promover articulação com os movimentos sociais, órgãos e entidades promotoras de estudos, propostas e tecnologias relacionadas à Política Municipal de Desenvolvimento Urbano e respectivas políticas setoriais.

§ 1º- O funcionamento e as respectivas atribuições de cada Comitê Técnico serão definidos no Regimento Interno do ConCidades/Jardim.

§ 2º- Poderão ser criados novos Comitês Técnicos e Grupos de Trabalho, em caráter permanente ou provisório.

Art. 10- As reuniões do ConCidades/Jardim poderão ser convocadas pelo seu Presidente ou por 20% (vinte por cento) dos seus membros, com representação mínima de 4 (quatro) segmentos.

Art. 11- O Prefeito Municipal convocará e dará posse aos membros do ConCidades/Jardim, no prazo de 60 (sessenta) dias após a Conferência Municipal das Cidades.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12- O ConCidades/Jardim deverá aprovar seu Regimento Interno, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após sua instalação.

Art. 13- Caberá à Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, prover o apoio administrativo, técnico e financeiro e os meios necessários à execução dos trabalhos do ConCidades/Jardim, exercendo as atribuições de Secretaria Executiva da referida instância.

Parágrafo Único – A Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, designará técnicos e meios exclusivos para exercer a função de Secretaria Executiva do ConCidades/Jardim.

Art. 14- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta dos recursos constantes do orçamento do exercício, ficando o Poder Executivo autorizado a promover as alterações orçamentárias que se fizerem necessárias ao funcionamento do ConCidades/Jardim.

Art. 15- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim – CE, em 07 de Abril de 2015.

ANALÊDA NEVES SAMPAIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:E5D4E1F7

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMDCA - RESOLUÇÃO Nº 002/2015, DE 06 DE ABRIL DE 2015.

INSTITUI A COMISSÃO ELEITORAL PARA ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE JARDIM-CE, PARA O MANDATO DE 2016/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jardim, Estado do Ceará, em reunião ordinária realizada no dia 01 de Abril do ano 2015, de acordo com as suas competências legais, que lhe confere a Art. 10 § 3º da Lei Municipal Nº 222/97 de 08 de Outubro de 1997, bem como a Lei Nº 8.069 Art. 139 de 13 de Julho de 1990 (ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ECA);

RESOLVE:

Art. 1º- Institui e tornar Pública a **COMISSÃO ELEITORAL** para a Organização e Coordenação do Processo das Eleições do Conselho Tutelar no âmbito do Município de Jardim, Estado do Ceará.

Art. 2º- A Comissão Eleitoral designada pelos membros colegiados do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será constituída pelos membros:

ADRIANO MARQUES
ALICE MARIA DA SILVA
ANTONIA CAMPOS DA SILVA MARTINS
DRA. MARIA LEIDE ANDRADE
DRA. NELCIA TURBANO DE SANTANA
JOCELIANA PEREIRA ROCHA – PRESIDENTE
MARIA ALICE LINO LINS

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim – CE, 06 de Abril de 2015.

ALICE MARIA DA SILVA
Presidente do CMDCA
Jardim – CE

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:13FE9977

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMDCA - RESOLUÇÃO Nº 001/2015, DE 01 DE ABRIL DE 2015.

REGULAMENTA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE JARDIM- CE, PARA O MANDATO DE 2016/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jardim, Estado do Ceará, em reunião ordinária realizada no dia 01 de Abril do ano 2015, de acordo com as suas competências legais, que lhe confere a Art. 10 § 3º da Lei Municipal Nº 222/97 de 08 de Outubro de 1997, bem como a Lei Nº 8.069 Art. 139 de 13 de Julho de 1990 (ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ECA);

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Edital nº 001/2015, que define as normas do processo eleitoral para a escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR deste Município de Jardim, Estado do Ceará.

Art. 2º- Aprovar o Calendário Eleitoral previsto no Edital Nº 001/2015.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim – CE, 01 de Abril de 2015.

ALICE MARIA DA SILVA
Presidente do CMDCA
Jardim – CE

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:0FC88408

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2015

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE MARTINÓPOLE/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público que, com base na **Lei Federal Nº 8.069/90** - Estatuto da Criança e do Adolescente, nas Leis Municipais nº195/07, 297/05, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o **Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar do Município de Martinópole/Ce**, para o quadriênio 2016/2019 aprovado pela Resolução n° 03/2015 de 01 de abril de 2015 do CMDCA.

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA:

1.1. O Processo de Escolha em Data Unificada é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 170/2015 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, assim como pelas Leis Municipais nº195/07, 297/05e Resolução nº 03/2015 de 01 de abril de 2015, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de **Martinópole,** sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público;
1.2. Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data de 04 de outubro de 2015, sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerá em data de 10 de janeiro de 2016;
1.3. Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e ampla visibilidade ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2016/2019, torna público o presente Edital, nos seguintes termos:

2. DO CONSELHO TUTELAR:

2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes;
2.2. Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, par. Único 6 , 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pelas nas Leis Municipais nº195/07, 297/05;
2.3. O presente Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de **Martinópole,** visa preencher as 05 (cinco) vagas existentes para membros titulares e 05 (cinco) vagas para os seus consequentes suplentes;
2.4. Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:

3.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e do art. 12, nas Leis Municipais nº195/07, 297/05, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Reconhecida idoneidade moral;
b) Idade superior a vinte e um anos;
c) Residir no município de Martinópole – CE, por um mínimo de 03 (três) anos;
d) Reconhecida experiência comprovada em trabalho com criança e adolescente;
e) Ter nível médio;
f) Ter participado de Capacitação sobre os Direitos da Criança e do Adolescente;
g) Participar de prova escrita para aferição de conhecimento sobre os direitos das crianças e adolescentes, para fins de habilitação dos candidatos ao processo de escolha.
h) Estar em Plena capacidade de suas aptidões físicas e mentais.

3.2. O preenchimento dos requisitos legais deve ser demonstrado no ato da candidatura.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:

4.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto nas Leis Municipais nº 195/07, 297/05, para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligência e tarefas inerentes ao órgão;
4.2. O valor do vencimento é de R$: 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais);
4.3. Se eleito para integrar o Conselho Tutelar o servidor municipal, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos, ficando-lhe garantidos:
a) O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
b) A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

5. DOS IMPEDIMENTOS:

5.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;
5.2. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação; o candidato remanescente será reclassificado como seu suplente imediato, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento;
5.3. Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca;
5.4. É também impedido de se inscrever no Processo de Escolha unificado o membro do Conselho Tutelar que:
a) tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo até o dia 10 de janeiro de 2013;
b) tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:

6.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente instituirá, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital, uma Comissão Especial de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, para a organização e condução do presente Processo de Escolha;
6.2. Compete à Comissão Especial Eleitoral:
a) Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;
b) Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
c) Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
d) Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
e) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;
f) Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
g) Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
h) Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;
i) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;

j) Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
k) Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.

6.3. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:

7.1. O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o calendário anexo ao presente Edital;
7.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:
a) Capacitação sobre os Direitos da Criança e do Adolescente;
b) Avaliação para aferição de conhecimentos, com fins de habilitação dos candidatos ao processo de escolha;
c) Inscrições e entrega de documentos;
d) Relação de candidatos inscritos;
e) Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos;
f) Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;
g) Dia e locais de votação;
h) Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;
i) Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações; e
j) Termo de Posse.

8. Da capacitação e avaliação de conhecimentos específicos e gerais

8.1 - Os candidatos ao cargo deverão ter participado/ou participar de Capacitação sobre os direitos da criança e do adolescente, na sequência a uma avaliação escrita sobre o conteúdo apresentado.

8.2 - O candidato deverá comparecer a prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário e lugar a ser divulgado antecipadamente, através dos meios de comunicação, inclusive na sede do CMDCA, munido de:
a) Comprovante de inscrição;
b) Original, de um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade (RG); ou Cédula de Identidade de Classe Profissional; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) expedida nos termos da Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 (com fotografia) e dentro do prazo de validade;
c) Caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

8.3 - Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos.

8.4 - Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato. O não comparecimento à prova implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

8.5 - Não haverá aplicação de prova fora do local, data e horários preestabelecidos.

8.6 - Durante as provas, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos e utilização de máquina calculadora, relógio de pulso digital, boné, chapéu, gorro, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, ou de qualquer material que não seja o estritamente necessário.

8.7- O candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal.

8.8 - A aplicação da prova deverá ter a duração de 03 (três) horas, sendo que o candidato só poderá retirar-se da sala depois de decorrida 01 (uma) hora do início da prova.

8.9 - Em cada uma das salas de aplicação das provas haverá pelo menos 02 (dois) fiscais, sendo 01 (um) representante do responsável pela aplicação das provas e 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

8.10 - Será automaticamente excluído dessa etapa do Processo Seletivo o candidato que:
a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
b) Não apresentar um dos documentos exigidos nos incisos do art. 19 deste Edital;
c) Não comparecer à prova, conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado;
d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
e) For surpreendido em comunicação com outras pessoas por qualquer meio, ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
f) Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
h) Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

8.11 - A prova terá caráter eliminatório e classificatório, será de múltipla escolha e composta da seguinte forma: 20 questões objetivas sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

8.12 - O CMDCA divulgará a relação de todos os candidatos com a respectiva classificação, obtida na prova, em ordem decrescente de nota.
§ 1º Caberá recurso ao CMDCA contra os resultados divulgados das notas, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação da lista dos classificados.
§ 2º Após o julgamento dos recursos, em até 02 (dois) dias úteis o CMDCA publicará a relação dos candidatos habilitados a concorrer ao pleito.

8.13 - Estarão habilitados a concorrer aos cargos de Conselheiro Tutelar os trinta primeiros classificados na prova.

8.14 - O certame terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados após a publicação, para contestação ou impugnação do resultado da prova objetiva.

9. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA REGISTRO DA CANDIDATURA:

9.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento impresso e/ou formulário eletrônico, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;
9.2. A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Martinópole, à Avenida Capitão Brito, 550 , nesta cidade, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas entre os dias 26 de Maio de 2015 a 17 de junho de 2015;
9.3. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
a) Carteira de identidade ou documento equivalente;
b) Título de eleitor, com o comprovante de votação ou justificativa nas 04 (quatro) últimas eleições;
c) Certidões negativas cíveis e criminais que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar;
d) Em sendo candidato do sexo masculino, certidão de quitação com as obrigações militares;
e) Comprovação de atuação na área de atendimento e ou defesa da criança e do adolescente não inferior a dois anos, mediante declaração expedida por representantes legal da entidade;

9.4. A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data-limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital;
9.5. Os documentos deverão ser entregues em duas vias para fé e contrafé;
9.6. Documentos digitalizados serão considerados válidos, desde que também apresentados os originais ou existentes apenas em formato digital;
9.7. Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público;
9.8. As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

10. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

10.1. Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA efetuará, no prazo de 02 (dois) dias, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos;
10.2. A relação dos candidatos inscritos e a documentação respectiva serão encaminhadas ao Ministério Público para ciência, no prazo de 10 (dez) dias, após a publicação referida no item anterior.

11. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:

11.1. Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada.
11.2. Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação no prazo: 04 (quatro) dias, começando a partir de então, a correr o prazo de 05 dias**,** para apresentar sua defesa;
11.3. A Comissão Especial Eleitoral analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado;
11.4. A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de 02 (dois) dias, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação;
11.5. Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar edital contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada;
11.6. As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital;
10.7. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à Plenária do CMDCA, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação do edital referido no item anterior;
11.8. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao Ministério Público;

11.9 A Comissão Especial deverá definir a forma de apresentação do recurso.

11.10 Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

12. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:

12.1. Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;
12.2. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;
12.3. Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados, prevista no item 11.8 deste Edital;
12.4. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;
12.5. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;
12.6. As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselheiro Tutelar;
12.7. Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;
12.8. Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;
12.9. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;
12.10. É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
12.11. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
12.12. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

13. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:

13.1. A eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município de Martinópole, realizar-se-á no dia 04 de outubro de 2015, das 08h às 17h, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 152/2012, do CONANDA;
13.2. A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará;
13.3. As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão do Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção;
13.4. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;
13.5. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;
13.6. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;
13.7. O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
13.8. O eleitor poderá votar em apenas um candidato;
13.9. No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição;
13.10. Será também considerado inválido o voto: a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado; b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação; c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial; d) que tiver o sigilo violado.

13.11. Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação;
13.12. Em caso de empate na votação, ressalvada a existência de outro critério previsto na Lei Municipal local, será considerado eleito o candidato com idade mais elevada.

14. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:

14.1. Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
14.2. É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a "boca de urna" e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;
14.3. Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;
14.4. Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

15. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

15.1. Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos 05 (cinco) candidatos eleitos para o Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes, em ordem decrescente de votação.

16. DA POSSE:
16.1. A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA local, no dia 10 de janeiro de 2016, conforme previsto no art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/90; 15.2. Além dos 05 (cinco) candidatos mais votados, também devem tomar posse, pelo menos, 05 (cinco) suplentes, também observada à ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1. Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Martinópole, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal;
17.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e nas Leis Municipais nº195/07, 297/05;
17.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar;
17.4. É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração;
17.5. Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;
16.6. Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;
17.7. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.
Publique-se.
Encaminhem-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal local.

Martinópole/CE, 01 de abril de 2015

FRANCISCA MIRIAN GABRIELA GOMES FELIX
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Martinópole-CE

ANEXO I

Cronograma Referente ao Edital Nº 01/2015 do CMDCA

EVENTOS	PRAZO
Publicação do Edital	10/04/2015
Capacitação sobre os direitos da criança e do adolescente e do adolescente	20/04/2015
Inscrições e entrega de documentos na sede do CMDCA para a Prova.	21/04/2015 a 24/04/2015
Período para apresentação de recursos:	30/04/2015
Publicação do resultado dos recursos:	05/05/2015
Data da prova escrita, referente ao curso preparatório:	13/05/2015
Publicação das notas e classificação dos candidatos:	18/05/2015
Recurso do resultado da prova:	20/05/2015 e 21/05/2015
Publicação do resultado dos recursos e lista de candidatos habilitados a continuar no pleito	25/05/2015
Registro de Candidatura das 07hs ás 11hs e das 14hs ás 17hs na sede do CMDCA, situado na Avenida Capitão Brito 550 centro de Martinópole.	26/05/2015 a 17/06/2015
Publicação da relação dos candidatos inscritos:	22/06/2015
Período para pedido de impugnação de candidaturas: O recurso deverá ser apresentado em 03 (três) vias escritas e protocoladas junto ao CMDCA de 07hs ás 11hs e de 13hs ás 17hs	23/06/2015 a 29/06/2015
Notificação dos candidatos impugnados quanto ao prazo para defesa:	30/06/2015
Apresentação de defesa pelo candidato impugnado:	02/07/2015 a 08/07/2015
Análise e decisão dos pedidos de impugnação:	Até 09/07/2015
Interposição de recurso:	13/07/2015 a 17/07/2015
Publicação do resultados dos candidatos aptos a concorrer ao Conselho Tutelar:	20/07/2015
Análise e decisão dos recursos:	22/07/2015
	23/07/2015
Publicação dos candidatos habilitados:	27/07/2015
Reunião para firmar compromisso:	30/07/2015
Divulgação dos Locais do processo de escolha:	Até 18/09/2015
Eleição:	04/10/2015
Divulgação do resultado da escolha: Imediatamente após a apuração;	04/10/2015
Posse dos Conselheiros	10/01/2016

ANEXO II:

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

NOME:_____
CPF:_____
RG:_____
ENDEREÇO:_____

DAS CONDIÇÕES GERAIS

O candidato DECLARA, para os devidos fins, que têm pleno e integral conhecimento e concorda expressamente com todos os termos e condições estabelecidas no EDITAL PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE MARTINÓPOLE/CE e demais documentos, legislações (em especial a Lei Municipal nº 297/05 e a Lei Federal nº. 8.069/90 – ECA) a ele relacionados.

O preenchimento e entrega da presente ficha de inscrição não confere nem tampouco garante ao candidato direito a participar do processo eleitoral, ficando o mesmo integralmente sujeito ao cumprimento de todos os termos e condições estabelecidas do EDITAL PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE

MARTINOPOLE/CE e demais documentos, legislações (em especial a Lei Municipal nº 297/05 e a Lei Federal nº. 8.069/90 – ECA).

O candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo EDITAL PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR MARTINOPOLE/CE, sob pena de impedimento no recebimento da inscrição ou no seu imediato cancelamento.

MARTINOPOLE/CE, _____ de _____ de 2015.

_____
(assinatura)
.....
(Nome do candidato)

ANEXO III:

PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DE MARTINOPOLE/CE

PEDIDO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO: _____O candidato acima citado, vem respeitosamente requerer da Comissão do Processo de Escolha do Conselho Tutelar/2015:
( ) Recurso para Etapa I – Inscrição de Candidato;
( ) Recurso para Etapa II – Capacitação e Prova;
Apresentando os seguintes motivos/ justificativa para o pedido:_____

Martinopole, ___/ ___/ ____.

Assinatura do Candidato

RESULTADO DO PEDIDO DE RECURSO

A Comissão do Processo de Escolha do Conselho Tutelar. Através de seu Presidente, apresenta o parecer da análise do Pedido de Recurso, conforme descrito abaixo, sendo o mesmo: ( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

_____

Martinópole, ____/ ___/ ___

Assinatura do Coordenador da Comissão

Publicado por:
Victor Almada
Código Identificador:19469104

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 582/2015/GP DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI, de 30 de março de 1990 e, considerando a Lei Municipal nº 518/2003 que trata de cessão de servidores da Prefeitura Municipal de Mauriti.

Considerando que por meio do ofício 513/2015 do Gabinete da 20ª Coordenadoria Regional do Desenvolvimento da Educação do Estado do Ceará é solicitada a cessão da servidora municipal Professora Maria de Lourdes Xavier Araújo a prestar serviços junto à Escola de Ensino Médio Profª Eunice Maria de Sousa, em Palestina, Mauriti-CE;

Considerando que o art. 115 da Lei Municipal nº 518/2003 de 12 de dezembro de 2003 autoriza a cessão de servidores da Prefeitura Municipal a outro órgão ou entidade dos poderes do município, da união, dos estados, ou do distrito federal e dos demais municípios;

R E S O L V E

Art. 1º. Ceder à 20ª Coordenadoria Regional do Desenvolvimento da Educação do Estado do Ceará a servidora **Maria de Lourdes Xavier Araújo**, portadora do RG. 2007013434-7 SSP/CE e do CPF 234.559.343-15, ocupante do cargo de Professora com vínculo Estatutário.
Art. 2º. A cessão do servidor será feita pelo prazo determinado de 1º de abril a 31 a dezembro de 2015.
Art. 3º. A cessão de que trata o art. 1º desta Portaria será com ônus para o Estado do Ceará.

Art. 4º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mauriti, aos 1º de abril de 2015.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Furtado Leite
Código Identificador:5DF1309F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **2015/0401.01SME**. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - CNPJ Nº 07.655.269/0001-55, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA: GOLDEN GRÁFICA LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ N.º 08.932.125/0001-61. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17/07/2002 – LEI QUE REGULAMENTA O PREGÃO, PELO DECRETO Nº 3.555, DE 08/08/2000, ALTERADOS PELOS DECRETOS Nº 3.693, DE 20/12/2000 E Nº 3.784, DE 06/04/2001, DECRETO Nº 5.450, DE 31/05/2005 E TEM COMO SUBSIDIARIA A LEI Nº 8.666, DE 21/06/1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES – LEI DE LICITAÇÕES, DA LEI Nº 8.078, DE 11/09/1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DECRETO Nº 6.204/07, LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, LEI FEDERAL 12.440 DE 7 DE JULHO DE 2011 QUE ALTERA O TÍTULO VII-A DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO E DEMAIS NORMAS PERTINENTES E, AINDA, PELAS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL, SOB **Nº 2015/011SEDUC –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. TIPO:** MENOR PREÇO**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, LOTES I, II E III, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS E CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, E PROPOSTA VENCEDORA. **O PREÇO GLOBAL:** R$ 55.999,20 (CINQUENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Nº: 0801 12 361 0223 2.087 - FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 40% E NA Nº: 0801 12 361 0233 2.079 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – DEMAIS RECURSOS; ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DO FUNDEB 40%, E RECURSOS CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2015 DESTINADOS A EDUCAÇÃO. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**. SIGNATÁRIOS:** JOSÉ IVAN SIMÃO DA SILVA – ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE) / **GOLDEN GRÁFICA LTDA ME** (CONTRATADO)**.**

MAURITI-CE, 01 DE ABRIL DE 2015.

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:258C6BB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP2015/017SEDUC - A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mauriti torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 22 de Abril de 2015 às 09h00min, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Otávio Pimenta de Souza, S/N, 2º Andar, Centro, Mauriti/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo Objeto é a **Seleção da melhor Proposta de Preços para Contratação de Serviços Técnicos Especializados na área Educacional para a realização de Qualificação Técnica Pedagógica (Formação) de profissionais da Educação, incluindo os serviços de revisão e atualização do Plano da Proposta Pedagógica, conforme Termo de Referencia e condições do Edital e seus Anexos.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 08h00min às 11h30min.

Mauriti/CE, 08 de Março de 2015.

CÍCERA ARRELDA LEITE
Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE.

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:500783CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 2015/004SEINFRA - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 27 de Abril de 2015 às 10h00min, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Otávio Pimenta de Souza, S/N, 2º Andar, Centro, Mauriti/CE, estará realizando licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, cujo Objeto é a ***Seleção da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para executar serviços de Recuperação da Praça do Triângulo e Reforma e Ampliação de Caneleta na lateral da CE 152 na Sede do Distrito de Palestina em conformidade com os Projetos Básicos e ainda com os requisitos e condições do Edital e seus Anexos.*** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 08h00min as 12h00min.

Mauriti/CE, 08 de Abril de 2015.

JOÃO NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:0923BA85

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 2015/005SESA - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 27 de Abril de 2015 às 15h00min, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Otávio Pimenta de Souza, S/N, 2º Andar, Centro, Mauriti/CE, estará realizando licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, cujo Objeto é a ***Seleção da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para executar serviços de Recuperação da Unidade Básica de Saúde Oscar Barbosa conforme Projeto Básico e ainda com os requisitos e condições do Edital e seus Anexos.*** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 08h00min as 12h00min.

Mauriti/CE, 08 de Abril de 2015.

JOÃO NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:E41D00EB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pelo presente aviso e em cumprimento as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e Decreto nº 5.450/05, a Pregoeira da Prefeitura de Morada Nova comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 2015.03.16.01 **PARA A AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PARA MARCAÇÃO DE PONTO DOS FUNCIONÁRIOS LOTADOS EM DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE**. Edital: 08/04/2015. Endereço: Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova/CE. Entrega das propostas: A partir desta data, no sítio www.licitacoes-e.com.br. Abertura das propostas: 24/04/2015 às 09h no sítio www.licitacoes-e.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes.

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Morada Nova.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:52C8DED3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2015.03.02.001-SRP – A Pregoeira do Município de Morada Nova/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 23 de Abril de 2015 às 09h00min, em sua sede, localizada na Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é **SELEÇÃO DE EMPRESA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 08h00min às 12h00min.

Morada Nova/CE, 08 de Abril.

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS
Pregoeira.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:EA79E42C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 001.17.03.2015

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 330, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **ANA MARIA DE LIMA**, RG. N° 262929, a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. **ABENEIDE SOUZA SILVA**, cadastrada no CPF sob o Nº **261.418.413-68**, portadora da Cédula de Identidade Nº **83480884,** residente na **Av. Possidônio Barreto, s/n, Centro Palhano-Ce. CEP: 62910-000,** doravante denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em **19 de setembro de 2014**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda a função de **Professora (PEB I A1),** como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora encerrado, vem executando seus serviços até **17/03/2015.**

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ **982,87 (novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos).**

4. A CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA pleno, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 17 de Março de 2015.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:127EAC7D

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N°015/2015 DE 02.03.2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E A SENHORA MARIA DAYANE CASTRO DE LIMA, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, CEP: 62.910-000, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o no 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da LC n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através da **Secretaria da Educação,** neste ato representado pela Sra. **ANA MARIA DE LIMA**, denominada contratante, e do outro lado, a Sra. **MARIA DAYANE CASTRO DE LIMA**, cadastrada no CPF sob o No **066.386.323-61**, portadora da Cédula de Identidade Nº **2008146082-6** residente no **Distrito de São José, Palhano-Ce. CEP: 62910-000,** doravante denominada contratada, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se a contratada a ocupar na **Secretaria da Educação** do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **Auxiliar de Serviços Gerais** que lhe foi destinada, com a lotação nesta Secretaria, pertinente na **Creche Crescendo e Aprendendo,** para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo de 6 (seis) meses (art. 3° da LC n° 002/2003), podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse das partes, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – A contratada prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **730,00 (setecentos e trinta reais),** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se a contratada a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a contratada a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – A contratada passa a ser segurada obrigatória do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS e 13º salário.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a LC nº 002/2003, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 23 de Fevereiro de 2015.

Palhano-CE, 02 de Março de 2015.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

MARIA DAYANE CASTRO DE LIMA
Contratada

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:3347F436

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 016/2015 DE 02.03.2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E O SENHOR LUCIANO RODRIGUES DA FONSECA, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, CEP: 62.910-000, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o no 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da LC n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através da **Secretária da Educação,** neste ato representado pela Sra. **ANA MARIA DE LIMA**, denominada contratante, e do outro lado, o Sr **LUCIANO RODRIGUES DA FONSECA**, cadastrado no CPF sob o no **031.315.243-83**, portador da Cédula de Identidade No **2004014055841,** residente na **Rua Miguel Rodrigues Santiago, nº 100, Centro, Palhano-Ce. CEP: 62910-000,** doravante denominado contratado, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o contratado a ocupar na **Secretaria da Educação** do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **Auxiliar de Mecânico** que lhe foi destinado, com a lotação nesta Secretaria, pertinente no **Setor da Gerência de Transporte,** para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo de 06 (seis) meses (art. 3° da LC n° 002/2003), podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse das partes, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – O contratado prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **730,00 (setecentos e trinta reais),** de acordo com a função para a qual foi contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se o contratado a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o contratado a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O contratado passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS e 13º salário.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a LC nº 002/2003, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de Março de 2015.

Palhano-CE, 02 de Março de 2015.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

LUCIANO RODRIGUES DA FONSECA
Contratado

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:908A788D

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N°019/2015 DE 18.03.2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E A SENHORA ABENEIDE SOUZA SILVA, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 506, CEP: 62.910-000, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o no 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da LC n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através da **Secretaria da Educação,** neste ato representado pela Sra. **ANA MARIA DE LIMA**, denominada contratante, e do outro lado, a Sra. **ABENEIDE SOUZA SILVA**, cadastrada no CPF sob o Nº **261.418.413-68**, portadora da Cédula de Identidade Nº **83480884,** residente na **Av. Possidônio Barreto, s/n, Centro Palhano-Ce. CEP: 62910-000,** doravante denominada contratada, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se a contratada a ocupar na **Secretaria da Educação** do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **Professora (PEB I A1)** que lhe foi destinada, com a lotação nesta Secretaria, pertinente na **EEF Raimundo Nogueira Barros,** para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo de 06 (seis) meses (art. 3° da LC n° 002/2003), podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse das partes, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – A contratada prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **958,89 (novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos),** mais Hora Suplementar no valor de R$ **958,89 (novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos),** totalizando uma remuneração mensal no valor de R$ **1.917,78** (**hum mil novecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos)**, de acordo com a função para a qual foi contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se a contratada a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a contratada a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – A contratada passa a ser segurada obrigatória do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS e 13º salário.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a LC nº 002/2003, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano-CE, 18 de março de 2015.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

ABENEIDE SOUZA SILVA
Contratada

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:1F3D7E11

SECRETARIA DA SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N° 002.27.03.2015

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Saúde, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 330, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, RG. N° **2001025016406,** a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. **BARBARA GABRIELA CARNEIRO DA SILVA**, cadastrada no CPF sob o no **031.819.433-39**, portadora da Cédula de Identidade No **2001020088123, COREN-CE n° 319.839** residente à **Av. Possidônio Barreto, S/N, Centro, CEP: 62910-000,** doravante denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em **28 de março de 2014**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda a função de **Enfermeira,** como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora encerrado, vem executando seus serviços até **27/03/2015.**

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ **2.621,59 (dois mil, seiscentos e vinte um real e cinquenta e nove centavos).**

4. A CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 27 de Março de 2015.

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:3B74FAED

SECRETARIA DA SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N° 003.27.03.2015

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Saúde, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 330, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, RG. N° **2001025016406,** a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. **CÉLIA COSTA LIMA**, cadastrada no CPF sob o No **161.409.313-04**, portadora da Cédula de Identidade No **93002090872 e CRM nº 4342,** com endereço na **Rua Mon. Otávio de Castro, 900, Bairro de Fátima, Fortaleza/Ce.,** doravante denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em **28 de março de 2014**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda a função de **Médica com Especialidade em Psiquiatria,** como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora encerrado, vem executando seus serviços até **27/03/2015.**

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ **2.621,59 (dois mil, seiscentos e vinte um real e cinquenta e nove centavos).**

4. A CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 27 de Março de 2015.

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:BD502888

SECRETARIA DA SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 004.27.03.2015

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Saúde, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 330, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, RG. N° **2001025016406,** a seguir denominado CONTRATANTE e o Sr. **RICARDO TEMPONI GARCIA**, cadastrado no CPF sob o No **037.387.566-55**, portador da Cédula de Identidade No **M-9.276.237-SSP/MG,** com endereço na **Vila Gonçalves, 817, Centro, Russas/Ce.,** doravante denominada CONTRATADO:

1. A CONTRATANTE e o CONTRATADO, em **28 de março de 2014**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou ao segundo a função de **MÉDICO PERITO,** como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. O CONTRATADO, por força do instrumento ora encerrado, vem executando seus serviços até **27/03/2015.**

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar ao CONTRATADO a quantia de R$ **2.700,00 (dois mil e setecentos reais).**

4. A CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga o CONTRATADO plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 27 de Março de 2015.

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:E969DE7B

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 001.21.03.2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 001.21.03.2015 DE CARÁTER EXCEPCIONAL, NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, CONFORME PREVÊ A LEI N° 002/2003, DE 04 DO 04 DE 2003, ARTIGO 3º, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALHANO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E A SENHORA ADRIANA DE SOUSA SILVA

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços em prorrogação, o Município de Palhano, Prefeitura Municipal, através da **Secretaria da Saúde**, com sede na Avenida Possidônio Barreto, N° 506, Centro, inscrita no CNPJ. Sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX** a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. **ADRIANA DE SOUSA SILVA**, cadastrada no CPF sob o No **640.412.773-72**, portadora da Cédula de Identidade No **20070133772,** com endereço no **Conjunto Cohab, Rua 106, 70, Centro, Palhano/Ce.,** a seguir denominada CONTRATADA, contratam a presente prestação de serviço especializado, que se regerá exclusivamente pela Lei N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, além de cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se a contratada a ocupar na **Secretaria da Saúde** do Município de Palhano, órgão despersonalizado da contratante, a função de **Auxiliar de Enfermagem** que lhe foi destinada, com a lotação nesta Secretaria, pertinente no **Posto de Saúde da Sede,** para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada até **16 de setembro de 2015**, art. 3º, da Lei acima citada, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindidos por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLAÚSULA TERCEIRA - A CONTRATADA prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **850,00 (oitocentos e cinquenta reais),** mais **20% (vinte por cento)** a título de insalubridade, importando no valor de **170,00 (cento e setenta reais)**, totalizando uma remuneração de **1.020,00 (hum mil e vinte reais)** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

§ Único – Caberá Adicional Noturno quando o contratado trabalhar das 22:00h às 05:00h da manhã, à base de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito a CONTRATANTE a rescindir o contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se a CONTRATADA a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a CONTRATADA a cumprir integralmente ao disposto da Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - A CONTRATADA passa a ser segurada obrigatória do INSS, seja como autônoma cadastrada ou com desconto sobre a remuneração, não havendo recolhimento de contribuição para o FGTS.

CLÁSULA NONA – É eleito o fórum da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste CONTRATO ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que o produza os efeitos legais.

Palhano – CE, 21 de março de 2015.

ADRIANA DE SOUSA SILVA
Contratada

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:1C9985A1

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 002.21.03.2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 002.21.03.2015 DE CARÁTER EXCEPCIONAL, NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, CONFORME PREVÊ A LEI N° 002/2003, DE 04 DO 04 DE 2003, ARTIGO 3º, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALHANO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E A SENHORA JOSILENE DE OLIVEIRA BARROS

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços em prorrogação, o Município de Palhano, Prefeitura Municipal, através da **Secretaria da Saúde**, com sede na Avenida Possidônio Barreto, N° 330, Centro, inscrita no CNPJ. Sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX** a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. **JOSILENE DE OLIVEIRA BARROS**, cadastrada no CPF sob o No **027.307.353-21**, portadora da Cédula de Identidade No **34718212000,** com endereço na **Rua Joaquim Rodrigues do Nascimento, s/n, Centro, Palhano/Ce.,** a seguir denominada CONTRATADA, contratam a presente prestação de serviço especializado, que se regerá exclusivamente pela Lei N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, além de cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se a contratada a ocupar na **Secretaria da Saúde** do Município de Palhano, órgão despersonalizado da contratante, a função de **Auxiliar de Enfermagem** que lhe foi destinada, com a lotação nesta Secretaria, pertinente no **Hospital Municipal de Palhano,** para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada até **16 de setembro de 2015**, art. 3º, da Lei acima citada, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindidos por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLAÚSULA TERCEIRA - A CONTRATADA prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **850,00 (oitocentos e cinquenta reais),** mais **20% (vinte por cento)** a título de insalubridade, importando no valor de **170,00 (cento e setenta reais)**, totalizando uma remuneração de **1.020,00 (hum mil e vinte reais)** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

§ Único – Caberá Adicional Noturno quando o contratado trabalhar das 22:00h às 05:00h da manhã, à base de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito a CONTRATANTE a rescindir o contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se a CONTRATADA a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a CONTRATADA a cumprir integralmente ao disposto da Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - A CONTRATADA passa a ser segurada obrigatória do INSS, seja como autônoma cadastrada ou com desconto sobre a remuneração, não havendo recolhimento de contribuição para o FGTS.

CLÁSULA NONA – É eleito o fórum da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste CONTRATO ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que o produza os efeitos legais.

Palhano – CE, 28 de março de 2014.

JOSILENE DE OLIVEIRA BARROS
Contratada

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:98558438

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 003.21.03.2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 003.21.03.2015 DE CARÁTER EXCEPCIONAL, NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, CONFORME PREVÊ A LEI N° 002/2003, DE 04 DO 04 DE 2003, ARTIGO 3º, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALHANO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E A SENHORA LAURIANE GOMES DO AMARAL

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços em prorrogação, o Município de Palhano, Prefeitura Municipal, através da **Secretaria da Saúde**, com sede na Avenida Possidônio Barreto, N° 330, Centro, inscrita no CNPJ. Sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX** a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. **LAURIANE GOMES DO AMARAL**, cadastrada no CPF sob o No **005.044.373-99**, portadora da Cédula de Identidade No**2004030022537,** com endereço na **Rua Miguel Rodrigues Santiago, s/n, Centro, Palhano/Ce.,** a seguir denominada CONTRATADA, contratam a presente prestação de serviço especializado, que se regerá exclusivamente pela Lei N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, além de cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se a contratada a ocupar na **Secretaria da Saúde** do Município de Palhano, órgão despersonalizado da contratante, a função de **Auxiliar de Enfermagem** que lhe foi destinada, com a lotação nesta Secretaria, pertinente no **Hospital Municipal de Palhano,** para exercer as

atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada até **16 de setembro de 2015,** art. 3º, da Lei acima citada, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindidos por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLAÚSULA TERCEIRA - A CONTRATADA prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **850,00 (oitocentos e cinquenta reais),** mais **20% (vinte por cento)** a título de insalubridade, importando no valor de **170,00 (cento e setenta reais)**, totalizando uma remuneração de **1.020,00 (hum mil e vinte reais)** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

§ Único – Caberá Adicional Noturno quando o contratado trabalhar das 22:00h às 05:00h da manhã, à base de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito a CONTRATANTE a rescindir o contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se a CONTRATADA a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a CONTRATADA a cumprir integralmente ao disposto da Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - A CONTRATADA passa a ser segurada obrigatória do INSS, seja como autônoma cadastrada ou com desconto sobre a remuneração, não havendo recolhimento de contribuição para o FGTS.

CLÁSULA NONA – É eleito o fórum da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste CONTRATO ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que o produza os efeitos legais.

Palhano – CE, 21 de março de 2015.

LAURIANE GOMES DO AMARAL
Contratada

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:E6042E6A

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 004.27.03.2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 004.27.03.2015 DE CARÁTER EXCEPCIONAL, NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, CONFORME PREVÊ A LEI N° 002/2003, DE 04 DO 04 DE 2003, ARTIGO 3º, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALHANO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E A SENHORA FRANCISCA ADRIANA ARAÚJO MONTEIRO

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços em prorrogação, o Município de Palhano, Prefeitura Municipal, através da **Secretaria da Saúde**, com sede na Avenida Possidônio Barreto, N° 330, Centro, inscrita no CNPJ. Sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX** a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. **FRANCISCA ADRIANA ARAÚJO MONTEIRO**, RG n° **2007324892-9**, e CPF n° **805.350.113-34**, **com endereço na Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, Palhano/Ce.,** a seguir denominada CONTRATADA, contratam a presente prestação de serviço especializado, que se regerá exclusivamente pela Lei N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, além de cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se a contratada a ocupar na **Secretaria da Saúde** do Município de Palhano, órgão despersonalizado da contratante, a função de **Auxiliar de Enfermagem** que lhe foi destinada, com a lotação nesta Secretaria, pertinente no **Posto de Saúde da Sede,** para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada até **22 de setembro de 2015,** art. 3º, da Lei acima citada, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindidos por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLAÚSULA TERCEIRA - A CONTRATADA prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **850,00 (oitocentos e cinquenta reais),** mais **20% (vinte por cento)** a título de insalubridade, importando no valor de **170,00 (cento e setenta reais)**, totalizando uma remuneração de **1.020,00 (hum mil e vinte reais)** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

§ Único – Caberá Adicional Noturno quando o contratado trabalhar das 22:00h às 05:00h da manhã, à base de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito a CONTRATANTE a rescindir o contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se a CONTRATADA a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a CONTRATADA a cumprir integralmente ao disposto da Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - A CONTRATADA passa a ser segurada obrigatória do INSS, seja como autônoma cadastrada ou com desconto sobre a remuneração, não havendo recolhimento de contribuição para o FGTS.

CLÁSULA NONA – É eleito o fórum da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste CONTRATO ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que o produza os efeitos legais.

Palhano – CE, 27 de março de 2015.

FRANCISCA ADRIANA ARAÚJO MONTEIRO
Contratada

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:6CFE948F

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 005.27.03.2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 005.27.03.2015 DE CARÁTER EXCEPCIONAL, NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, CONFORME PREVÊ A LEI N° 002/2003, DE 04 DO 04 DE 2003, ARTIGO 3º, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALHANO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E A SENHORA KARLA CRISTINA GOMES DO AMARAL

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços em prorrogação, o Município de Palhano, Prefeitura Municipal, através da **Secretaria da Saúde**, com sede na Avenida Possidônio Barreto, N° 330, Centro, inscrita no CNPJ. Sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX** a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. **KARLA CRISTINA GOMES DO AMARAL**, RG n° **2006010291130**, e CPF n° **005.826.813-83,** com endereço na **Rua Miguel Rodrigues Santiago, s/n, Centro, Palhano/Ce.,** a seguir denominada CONTRATADA, contratam a presente prestação de serviço especializado, que se regerá exclusivamente pela Lei N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, além de cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se a contratada a ocupar na **Secretaria da Saúde** do Município de Palhano, órgão despersonalizado da contratante, a função de **Auxiliar de Enfermagem** que lhe foi destinada, com a lotação nesta Secretaria, pertinente no **Hospital Municipal de Palhano,** para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada até **22 de setembro de 2015,** art. 3º, da Lei acima citada, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindidos por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLAÚSULA TERCEIRA - A CONTRATADA prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **850,00 (oitocentos e cinquenta reais),** mais **20% (vinte por cento)** a título de insalubridade, importando no valor de **170,00 (cento e setenta reais)**, totalizando uma remuneração de **1.020,00 (hum mil e vinte reais)** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

§ Único – Caberá Adicional Noturno quando o contratado trabalhar das 22:00h às 05:00h da manhã, à base de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito a CONTRATANTE a rescindir o contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se a CONTRATADA a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a CONTRATADA a cumprir integralmente ao disposto da Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - A CONTRATADA passa a ser segurada obrigatória do INSS, seja como autônoma cadastrada ou com desconto sobre a remuneração, não havendo recolhimento de contribuição para o FGTS.

CLÁSULA NONA – É eleito o fórum da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste CONTRATO ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que o produza os efeitos legais.

Palhano – CE, 27 de março de 2015.

KARLA CRISTINA GOMES DO AMARAL
Contratada

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:19D32D39

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 017/2015 DE 02.03.2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E A SENHORA MARIA DO SOCORRO NETA SILVA, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, CEP: 62.910-000, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o no 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da LC n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através da **Secretária da Saúde,** neste ato representado pela Sra. **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, denominada contratante, e do outro lado, a Sra. **MARIA DO SOCORRO NETA SILVA**, cadastrada no CPF sob o no **749.442.233-15**, portadora da Cédula de Identidade No **2008115623-0,** residente na **Rua Walter Rodrigues Amaral, nº 00001 Cidade de Palhano-Ce., CEP: 62910-000,** doravante denominada contratada, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante às Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se a contratada a ocupar na **Secretaria da Saúde** do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **Agente Comunitária de**

Saúde que lhe foi destinada, com a lotação nesta Secretaria, pertinente no **Posto de Saúde – Sede,** para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo de 06 (seis) meses (art. 3° da LC n° 002/2003), podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse das partes, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – A contratada prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **795,00 (setecentos e noventa e cinco reais),** mais **20% (vinte por cento)** à título de Insalubridade, importando no valor de R$ **159,00 (cento e cinquenta e nove reais),** totalizando uma remuneração de R$ **954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se a contratada a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a contratada a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – A contratada passa a ser segurada obrigatória do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS e 13º salário.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a LC nº 002/2003, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de Março de 2015.

Palhano-CE, 02 de Março de 2015.

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

MARIA DO SOCORRO NETA SILVA
Contratada

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:CFDF52B1

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 020/2015 DE 28.03.2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E A SENHORA BARBARA GABRIELA CARNEIRO DA SILVA, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, CEP: 62.910-000, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o no 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da LC n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através da **Secretaria da Saúde,** neste ato representado pela Sra. **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, denominada contratante, e do outro lado, a Sra. **BARBARA GABRIELA CARNEIRO DA SILVA**, cadastrada no CPF sob o no **031.819.433-39**, portadora da Cédula de Identidade No **2001020088123, COREN-CE n° 319.839** residente à **Av. Possidônio Barreto, S/N, Centro, CEP: 62910-000,** doravante denominada contratada, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante às Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se a contratada a ocupar na **Secretaria da Saúde** do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **ENFERMEIRA** que lhe foi destinada, com a lotação nesta Secretaria, pertinente na **Unidade Mista de Saúde de Palhano,** para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo de 12 (doze) meses (art. 3° da LC n° 002/2003), podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse das partes, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – A contratada prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **2.525,00 (dois mil quinhentos e vinte cinco reais),** mais **20% (vinte por cento)** à título de Insalubridade, importando no valor de R$ **505,00 (quinhentos e cinco reais),** totalizando uma remuneração de R$ **3.030,00 (três mil e trinta reais)** de acordo com a função para o qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se a contratada a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a contratada a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – A contratada passa a ser segurada obrigatória do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o

serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS e 13º salário.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a LC nº 002/2003, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano-CE, 28 de Março de 2015.

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

BARBARA GABRIELA CARNEIRO DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:4EBC957B

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 021/2015 DE 28.03.2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E A SENHORA CÉLIA COSTA LIMA, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, CEP: 62.910-000, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o no 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da LC n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através da **Secretaria da Saúde,** neste ato representada pela Sra. **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX,** denominada contratante, e do outro lado, a Sra. **CÉLIA COSTA LIMA**, cadastrada no CPF sob o No **161.409.313-04**, portadora da Cédula de Identidade No **93002090872 e CRM nº 4342,** com endereço na **Rua Mon. Otávio de Castro, 900, Bairro de Fátima, Fortaleza/Ce.,** doravante denominada contratada, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se a contratada a ocupar na **Secretaria da Saúde** do Município de Palhano, órgão despersonalizado da contratante, a função de **Médica com Especialidade em Psiquiatria** que lhe foi destinada, com a lotação nesta Secretaria, pertinente no **Hospital Municipal de Palhano,** para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo de 12 (doze) meses (art. 3° da LC n° 002/2003), podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse das partes, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – A contratada prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **2.525,00 (dois mil quinhentos e vinte cinco reais),** mais **20% (vinte por cento)** à título de Insalubridade, importando no valor de R$ **505,00 (quinhentos e cinco reais),** totalizando uma remuneração de R$ **3.030,00 (três mil e trinta reais)** de acordo com a função para o qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se a contratada a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de **20 (vinte)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a contratada a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – A contratada passa a ser segurada obrigatória do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS e 13º salário.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a LC nº 002/2003, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano-CE., 28 de Março de 2015.

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

CÉLIA COSTA LIMA
Contratada

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:25E54F60

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.° 001.08.04/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada ao servidor **JOSÉ EMILSON GONÇALVES DE LIMA,** ocupante do cargo, **ALMOXARIFE**, símbolo **ATA**, lotada na Secretaria da Administração ao período aquisitivo 08/04/2012 a 07/04/2013, para gozo no período de 08/04/2015 a 07/05/2015.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 08 dias do mês de abril de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Francisca da Fonseca Roiz
Código Identificador:312F8939

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº. 004.01.04/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município, e a necessidade da Administração, **RESOLVE** designar, a servidora **SOCORRO LENI DA SILVA**, ocupante do cargo de **PROFESSORA PEB I** da Classe **C** Referência **3** Símbolo **MAG II**, Grupo Ocupacional do Quadro de Pessoal do poder Executivo Municipal, com lotação na Secretaria da Educação, como **GERENTE DO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PAIC,** no Município de Palhano.

Devendo esta Portaria surtir seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, ao 1º dia do mês de abril do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Francisca da Fonseca Roiz
Código Identificador:1B5B27B4

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 005.17.03.2015

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Infraestrutura e Recursos Hídricos, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 330, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por seu representante legal, o Sr. **JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO,** RG. **N° 8516782** a seguir denominado CONTRATANTE e o Sr. **WENES LUCAS PEREIRA**, cadastrado no CPF sob o No **743.532.843-04**, portador da Cédula de Identidade No **94002004915**, residente na localidade de **Sitio Luzilândia, Sn, Palhano - Ceará,** doravante denominado CONTRATADO:

1. O CONTRATANTE e o CONTRATADO, em **19 de setembro de 2014**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual o primeiro confiou ao segundo a função de **Operador do Sistema de Abastecimento de Água,** como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. O CONTRATADO, por força do instrumento ora destratado, vem executando seus serviços até **17/03/2015.**

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar ao CONTRATADO a quantia de R$ **413,66 (quatrocentos e treze reais e sessenta e seis centavos).**

4. A CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga ao CONTRATADO plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 17 de março de 2015.

JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO
Secretário do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:AC5E7986

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 013/2015 DE 02.03.2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E O SENHOR FRANCISCO FRANCIVANIO DOS SANTOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, CEP: 62.910-000, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o no 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da LC n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através do **Secretário do Meio Ambiente Infraestrutura e Recursos Hídricos**, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO**, denominado contratante, e do outro lado, o Sr. **FRANCISCO FRANCIVANIO DOS SANTOS**, cadastrado no CPF sob o No **009.498.513-88**, portador da Cédula de Identidade No **2001020078675**, residente na **Av. Possidônio Barreto, 233, Centro, Palhano - Ceará, CEP N° 62910-000,** doravante denominado contratado, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante às Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o contratado a ocupar na **Secretaria do Meio Ambiente Infraestrutura e Recursos Hídricos** do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **Operador de Maquina** que lhe foi destinado, com a lotação nesta**,** e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo de 06 (seis) meses (art. 3° da LC n° 002/2003), podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse das partes, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – O contratado prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **1.510,00 (hum mil, quinhentos e dez reais),** de acordo com a função para o qual foi Contratado, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se o contratado a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de **44 (quarenta e quatro)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o contratado a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O contratado passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS e 13º salário.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a LC nº 002/2003, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de Março de 2015.

Palhano-CE, 02 de Março de 2015.

JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO
Secretário do Meio Ambiente Infraestrutura e Recursos Hídricos

FRANCISCO FRANCIVÂNIO DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:2EE597A5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015031201 ADM

A Prefeitura Municipal de Paramoti, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 2015031201 ADM. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Lote: 001 - LOTE 01
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 31/03/2015
Adjudicado para: JADER F CARNEIRO ME, pelo menor lance de R$ 5.985,000 (Cinco Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais).

Lote: 002 - LOTE 02
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 31/03/2015
Adjudicado para: JADER F CARNEIRO ME, pelo menor lance de R$ 5.400,000 (Cinco Mil, Quatrocentos Reais).

Lote: 003 - LOTE 03
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 31/03/2015
Adjudicado para: JADER F CARNEIRO ME, pelo menor lance de R$ 5.400,000 (Cinco Mil, Quatrocentos Reais).

Lote: 004 - LOTE 04
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 31/03/2015
Adjudicado para: JADER F CARNEIRO ME, pelo menor lance de R$ 5.400,000 (Cinco Mil, Quatrocentos Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO CLERTON ALVES CÂMARA, ANTONIA CATARINA SILVEIRA SANTOS, JOÃO PAULO TEIXEIRA PAULINO e JOSÉ LEANDRO ALVES MACIEL, Ordenadores de Despesas das Secretarias: SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA DE FINANÇAS, respectivamente, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote: 001 - LOTE 01
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 06/04/2015
Homologado para: JADER F CARNEIRO ME, pelo menor lance de R$5.985,000 (Cinco Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais).

Lote: 002 - LOTE 02
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 06/04/2015
Homologado para: JADER F CARNEIRO ME, pelo menor lance de R$ 5.400,000 (Cinco Mil, Quatrocentos Reais).

Lote: 003 - LOTE 03
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 06/04/2015
Homologado para: JADER F CARNEIRO ME, pelo menor lance de R$ 5.400,000 (Cinco Mil, Quatrocentos Reais).

Lote: 004 - LOTE 04
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 06/04/2015
Homologado para: JADER F CARNEIRO ME, pelo menor lance de R$ 5.400,000 (Cinco Mil, Quatrocentos Reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Paramoti.

PARAMOTI - CE, 07 de Abril de 2015

ANTÔNIO JOSSELIO PEREIRA DE PAULA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:51351A26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PLANEJAMENTO
TOMADA DE PREÇO Nº 2015040801 - ADM

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paramoti-CE., Comunica aos interessados, que no dia: 24/04/2015 às 09h00min na Sala da Comissão de Licitação estará recebendo os Envelopes de Habilitação e Proposta de Preços da TP nº. 2015040801 - ADM, cujo objeto é Contratação de serviços de gestão arquivística com digitalização e gerenciamento eletrônico junto às Secretarias Municipais de Paramoti; Serviços de assessoria permanente no acompanhamento de transferências constitucionais legais dos recursos vinculados ás ações de saúde e Serviços de assessoria técnica no suporte aos conselhos escolares municipais na realização de suas obrigações legais. Maiores informações, pelo telefone: 0**(85) 3320-1338.

Paramoti-CE, 08 de Abril de 2015.

ANTONIO JOSSELIO PEREIRA DE PAULA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:9FACF118

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 015/2015

EDITAL Nº 014/2015

Convocação de candidatos aprovados no cadastro de Reserva no Concurso Público para Agente de Serviços Gerais na Secretaria Municipal de Saúde

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei nº. 692, de 20/05/2013, em conformidade com o Edital n°. 001/2013, 18 de outubro de 2013 e o resultado homologado em 28 de março de 2014, observando as necessidades do serviço, o número de vagas existentes e a estrita ordem de classificação,
RESOLVE
Art. 1°. CONVOCAR o candidato a seguir relacionado, aprovado no cadastro de Reserva para o Cargo de Médico:

CLASSIF.	CANDIDATO
1ª.	GILVANDA DE LIMA RIBEIRO
2ª.	CICERO LIMA SANTOS

Art. 2º. O candidato relacionado deverá se apresentar a Secretaria de Administração e Finanças, localizada na Av. Ana Tereza de Jesus, nº 240. Centro, Penaforte, Ceará, munido de toda documentação exigida no edital nº. 001/2013.
Art. 3º. O candidato que recusar a nomeação ou, nomeado, deixar de tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, perderá o direito a vaga.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 31 de março de 2015.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:3A398D91

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO 20150170 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015.03.10.01

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20150170
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2015.03.10.01
CONTRATANTE.....: F.MAN.DESENV.EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL. PROF. EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: FRANCISCO RENÊ MEDEIROS DE MORAIS - ME LOJA AV. ALF. FRANCO
OBJETO.....: Aquisição de Material de Limpeza, higienização e artigos para copa e cozinha, para suprir as necessidades das diversas secretarias do município de Piquet Carneiro-CE.
VALOR TOTAL.....: R$ 8.669,60 (oito mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0502.123610016.2.029 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental - FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 8.669,60
VIGÊNCIA.....: 23 de Março de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Março de 2015

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:03E35925

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 20150168 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015.03.10.01

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20150168
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2015.03.10.01
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
CONTRATADA(O).....: FRANCISCO RENÊ MEDEIROS DE MORAIS - ME LOJA AV. ALF. FRANCO
OBJETO.....: Aquisição de Material de Limpeza, higienização e artigos para copa e cozinha, para suprir as necessidades das diversas secretarias do município de Piquet Carneiro-CE.
VALOR TOTAL.....: R$ 19.758,67 (dezenove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 1001.151220007.2.066 Funcionamento da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Recursos Hídricos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 6.760,20, Exercício 2015 Atividade 0901.041220007.2.062 Funcionamento da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 10.378,25, Exercício 2015 Atividade 0401.041220007.2.007 Funcionamento da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 2.108,30, Exercício 2015 Atividade 0201.041220002.2.002 Coordenação e Supervisão do Prefeito Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 511,92
VIGÊNCIA.....: 23 de Março de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Março de 2015

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:A1BD3C45

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20150166 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015.03.10.01

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20150166
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2015.03.10.01
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: FRANCISCO RENÊ MEDEIROS DE MORAIS - ME LOJA AV. ALF. FRANCO
OBJETO.....: Aquisição de Material de Limpeza, higienização e artigos para copa e cozinha, para suprir as necessidades das diversas secretarias do município de Piquet Carneiro-CE.
VALOR TOTAL.....: R$ 272.401,48 (duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e um reais e quarenta e oito centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0601.103010021.2.045 Manutenção da Rede de Unidades de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 118.376,00, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 57.451,67, Exercício 2015 Atividade 0601.101220007.2.039 Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 77.288,00, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 19.285,81
VIGÊNCIA.....: 23 de Março de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Março de 2015

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:D607D691

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
EXTRATO DE CONTRATO 20150169 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015.03.10.01

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20150169
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2015.03.10.01
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A AGRICULTURA
CONTRATADA(O).....: FRANCISCO RENÊ MEDEIROS DE MORAIS - ME LOJA AV. ALF. FRANCO
OBJETO.....: Aquisição de Material de Limpeza, higienização e artigos para copa e cozinha, para suprir as necessidades das diversas secretarias do município de Piquet Carneiro-CE.
VALOR TOTAL.....: R$ 7.321,20 (sete mil, trezentos e vinte e um reais e vinte centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0702.201220028.2.058 Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência a Agricultura Familiar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 7.321,20
VIGÊNCIA.....: 23 de Março de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Março de 2015

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:F52E2E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 20150167 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015.03.10.01

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20150167
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2015.03.10.01
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ
CONTRATADA(O).....: FRANCISCO RENÊ MEDEIROS DE MORAIS - ME LOJA AV. ALF. FRANCO
OBJETO.....: Aquisição de Material de Limpeza, higienização e artigos para copa e cozinha, para suprir as necessidades das diversas secretarias do município de Piquet Carneiro-CE.
VALOR TOTAL.....: R$ 26.810,85 (vinte e seis mil, oitocentos e dez reais e oitenta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 1102.082440056.2.085 Manutenção dos Serviços de Fortaleciment o de Vínculos - SCFV, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 7.782,40, Exercício 2015 Atividade 1102.082440056.2.081 Apoio a Gestão Descentralizada - IGD na Man. do Cad. Único, PBF e PBM, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 7.782,40, Exercício 2015 Atividade 1102.082440056.2.084 Manutenção do Programa de Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 3.463,65, Exercício 2015 Atividade 1102.082440056.2.080 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica - CRAS/PAIF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 7.782,40
VIGÊNCIA.....: 23 de Março de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Março de 2015

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:366084C2

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20150165 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015.03.10.01

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20150165
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2015.03.10.01
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-FMA
CONTRATADA(O).....: FRANCISCO RENÊ MEDEIROS DE MORAIS - ME LOJA AV. ALF. FRANCO
OBJETO.....: Aquisição de Material de Limpeza, higienização e artigos para copa e cozinha, para suprir as necessidades das diversas secretarias do município de Piquet Carneiro-CE.
VALOR TOTAL.....: R$ 2.038,13 (dois mil, trinta e oito reais e treze centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0802.185410026.2.061 Funcionamento do Fundo Municipal do Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 2.038,13
VIGÊNCIA.....: 23 de Março de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Março de 2015

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:DD85F9B4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

SECRETARIA DAS FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006.18.03.2015

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DAS FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Ana Paula Rodrigues de Oliveira, ocupante do cargo de Secretária, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 18/03/2015, com a finalidade de, participar de Reunião com Acessória Jurídica da Coelce para tratar de assuntos vinculados a contribuição de Iluminação Publica CIP, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 18 de março de 2015.

ANA PAULA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretária das Finanças

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:5C23CC35

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.23.03.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Maria Joseleite Sousa Lima, ocupante do cargo de Secretaria Escolar- 40% 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 23/03/2015, com a

finalidade de participar de uma reunião sobre o Conselho Municipal de Educação, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 23 de março de 2015.

JOSÉ ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:EC3BB584

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.24.03.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Roberto Ribeiro Lima, ocupante do cargo de Secretário – 60%, 02 (duas) diária(s), no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (Duzentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 30 e 31/03/2015, com a finalidade de, participar de tratar de prestações de contas na ESPLAN e SEDUC,nestas datas citadas. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 24 de março de 2015.

JOSÉ ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:C1E45ACB

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.18.03.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Rodrigues de Almeida, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 18/03/2015, com a finalidade de, transportar pacientes de emergência para o Hospital ICC Instituto do Câncer do Ceará, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 18 de março de 2015.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:3000CA24

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.18.03.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Adalberto de Oliveira Santiago, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 18/03/2015, com a finalidade de, transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 18 de março de 2015.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:9E8E03C6

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.18.03.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Misaélia Melo Vidal, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 18/03/2015, com a finalidade de, acompanhar paciente de emergência para unidade especializada Hospital de Messejana, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 18 de março de 2015.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:469F7C69

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.18.03.2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a): Gilberto de Oliveira Santiago, ocupante de cargo de, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 18/03/2015,com a finalidade de levar equipe para participar de uma reunião sobre o Programa Minha Casa Minha Vida Entidades, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 18 de março de 2015.

MARIA EDVANIA DE BRITO MARTINS
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:8557756E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.17.03.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Francisco José de Sousa, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 18/03/2015, com a finalidade de, transportando paciente para consulta no ICC (Instituto do Câncer do Ceará), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 17 de março de 2015.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:B1B88609

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.20.03.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Antônio Wilson Santiago, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 22/03/2015, com a finalidade de, transportar pacientes de emergência para Unidade Especializada IJF (Instituto José Frota), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 20 de março de 2015.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:4D0A9995

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.20.03.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) Antônio de Sousa, ocupante do cargo de Secretário, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento à Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 20/03/2015 com a finalidade de, resolver assuntos de interesse dessa Municipalidade junto à ESPLAM, FUNASA, SEC. DAS CIDADES, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação,devendo as despesas correr por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 20 de março de 2015.

ANTÔNIO DE SOUSA
Secretário de Planejamento e Captação de Recursos

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:4850007C

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.11.03.2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) Francisca Joelma de Sousa Ribeiro, ocupante de cargo de Assistente Social, 02 (duas) diária no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 104,00 (Cento e quatro reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza, no(s) dia(s), 11 a 12/03/2015, com a finalidade de participar de uma reunião sobre o Programa Minha Casa Minha Vida Entidades e entregar de formulário, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 11 de março de 2015.

MARIA EDVANIA DE BRITO MARTINS
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:CF981979

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.18.03.2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) Francisca Joelma de Sousa Ribeiro, ocupante de cargo de Assistente Social, 01 (uma) diária no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinqüenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza, no(s) dia(s), 18/03/2015, com a finalidade de participar de uma reunião sobre o Programa Minha Casa Minha Vida Entidades, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 18 de março de 2015.

MARIA EDVANIA DE BRITO MARTINS
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:8E8E5282

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 052-2015

PORTARIA N.º 052/2015, de 03 de Fevereiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, Sr. **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e tendo em vista o disposto da Lei Municipal Nº 526/07, de 21/09/2007 ART1°.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **ANA CLÁUDIA FEIJÓ RODRIGUES**, do cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA (ESCOLA ACIMA DE 600 ALUNOS) do município de Santa Quitéria, sem ônus para municipalidade, a partir da data de publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), aos 03 de Fevereiro de 2015.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlanicya Barbosa Mesquita
Código Identificador:E2D2273B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 053-2015

PORTARIA N.º 053/2015, de 03 de Fevereiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, Sr. **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e tendo em vista o disposto da Lei Municipal Nº 526/07, de 21/09/2007 ART1°.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. **ANTONIO INÁCIO MARTINS PEREIRA** do cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO (ESCOLA E CRECHE DE 401 A 600 ALUNOS) da Secretaria de Educação do município de Santa Quitéria, a partir da data de publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), aos 03 de Fevereiro de 2015.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlanicya Barbosa Mesquita
Código Identificador:E87B0005

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 054-2015

PORTARIA N.º 054/2015, de 03 de Fevereiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, Sr. **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e tendo em vista o disposto da Lei Municipal Nº 526/07, de 21/09/2007 ART1°.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr **FRANCISCO ELIESIO ROCHA MAGALHÃES**. , para o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO REGIONAL do município de Santa Quitéria, sem ônus para municipalidade, a partir da data de publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), aos 03 de Fevereiro de 2015.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlanicya Barbosa Mesquita
Código Identificador:8BA4D37C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 055-2015

PORTARIA N.º 055/2015, de 03 de Fevereiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, Sr. **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e tendo em vista o disposto da Lei Municipal Nº 526/07, de 21/09/2007 ART1°.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. **FRANCISCO JAILSON MARINHO DE SOUSA**, para o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO (ESCOLA ACIMA DE 600 ALUNOS) da Secretaria de Educação do município de Santa Quitéria, sem ônus para municipalidade, a partir da data de publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), aos 03 de Fevereiro de 2015.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlanicya Barbosa Mesquita
Código Identificador:F5A4290C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 056-2015

PORTARIA N.º 056/2015, de 03 de Fevereiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, Sr. **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e tendo em vista o disposto da Lei Municipal Nº 526/07, de 21/09/2007 ART1°.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. **HELISSON MOURA MORORO**, do cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO (ESCOLA E CRECHE DE 201 A 400 ALUNOS) da Secretaria de Educação do município de Santa Quitéria, a partir da data de publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), aos 03 de Fevereiro de 2015.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlanicya Barbosa Mesquita
Código Identificador:083FCD2D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 057-2015

PORTARIA N.º 057/2015, de 03 de Fevereiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, Sr. **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e tendo em vista o disposto da Lei Municipal Nº 526/07, de 21/09/2007 ART1°.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **MARIA CLEIDE CAVALCANTE SANTIAGO**, do cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA (ESCOLA E CRECHE DE 201 A 400 ALUNOS) do município de Santa Quitéria, a partir da data de publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), aos 03 de Fevereiro de 2015.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlanicya Barbosa Mesquita
Código Identificador:AD783E3D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 058-2015

PORTARIA N.º 058/2015, de 03 de Fevereiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, Sr. **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e tendo em vista o disposto da Lei Municipal Nº 526/07, de 21/09/2007 ART1°.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **MARIA DO ROSÁRIO VITAL DE MESQUITA**, do cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA (ESCOLA DE 201 A 400 ALUNOS) do município de Santa Quitéria, a partir da data de publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), aos 03 de Fevereiro de 2015.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA

Publicado por:
Orlanicya Barbosa Mesquita
Código Identificador:6E5FBD8C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 059-2015

PORTARIA N.º 059/2014, de 03 de Fevereiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, Sr. **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e tendo em vista o disposto da Lei Municipal Nº 526/07, de 21/09/2007 ART1°.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **MARIA LUCICLEIDE COELHO CARDOSO**, do cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA (ESCOLA DE 201 A 400 ALUNOS) do município de Santa Quitéria, a partir da data de publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), aos 03 de Fevereiro de 2015.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlanicya Barbosa Mesquita
Código Identificador:7C495FC9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 060-2015

PORTARIA N.º 060/2015, de 03 de Fevereiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, Sr. **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e tendo em vista o disposto da Lei Municipal Nº 526/07, de 21/09/2007 ART1°.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **OLGA MEIRE LOURENÇO DUARTE**, do cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA

(ESCOLA E CRECHE COM ATÉ 200 ALUNOS) do município de Santa Quitéria, a partir da data de publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), aos 03 de Fevereiro de 2015.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlanicya Barbosa Mesquita
Código Identificador:7D1969E0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 061-2015

PORTARIA N.º 061/2015, de 03 de Fevereiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, Sr. **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e tendo em vista o disposto da Lei Municipal Nº 526/07, de 21/09/2007 ART1°.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **QUITÉRIA MESQUITA MUNIZ**, do cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA (ESCOLA 401 A 600 ALUNOS) do município de Santa Quitéria, a partir da data de publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), aos 03 de Fevereiro de 2015.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlanicya Barbosa Mesquita
Código Identificador:ED8FE1EC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 062-2015

PORTARIA N.º 062/2015, de 03 de Fevereiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, Sr. **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e tendo em vista o disposto da Lei Municipal Nº 526/07, de 21/09/2007 ART1°.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. **FELIPE RODRIGUES MELO** do cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO (ESCOLA ACIMA DE 600 ALUNOS) da Secretaria de Educação do município de Santa Quitéria, a partir da data de publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), aos 03 de Fevereiro de 2015.

FABIANO MAGALHAES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlanicya Barbosa Mesquita
Código Identificador:0CCBF184

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 064-2015

PORTARIA N.º 064/2015, de 03 de Fevereiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, Sr. **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e tendo em vista o disposto da Lei Municipal Nº 526/07, de 21/09/2007 ART1°.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **MARIA ERIDAN DOS SANTOS OLIVEIRA**, para o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA (Escola e Creche de 201 a 400 Alunos) do município de Santa Quitéria, a partir da data de publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), aos 03 de Fevereiro de 2015.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlanicya Barbosa Mesquita
Código Identificador:ADD695FD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 063-2015

PORTARIA N.º 063/2015, de 03 de Fevereiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, Sr. **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e tendo em vista o disposto da Lei Municipal Nº 526/07, de 21/09/2007 ART1°.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **MARIA ERIDAN DOS SANTOS OLIVEIRA**, do cargo de DIRETORA DE ESCOLA (ATÉ 200 ALUNOS) do município de Santa Quitéria, a partir da data de publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), aos 03 de Fevereiro de 2015.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlanicya Barbosa Mesquita
Código Identificador:EE9AF624

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 065-2015

PORTARIA N.º 065/2015, de 03 de Fevereiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, Sr. **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e tendo em vista o disposto da Lei Municipal Nº 526/07, de 21/09/2007 ART1°.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **ANTONIA JESSIANE PINHO SOARES**, do cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA (ESCOLA 401 A 600 ALUNOS) do município de Santa Quitéria, a partir da data de publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), aos 03 de Fevereiro de 2015.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlanicya Barbosa Mesquita
Código Identificador:656046C5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 066-2015

PORTARIA N.º 066/2015, de 03 de Fevereiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, Sr. **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e tendo em vista o disposto da Lei Municipal Nº 526/07, de 21/09/2007 ART1°.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **ANTONIA NEYLA BARBOSA VIEIRA**, do cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA (ESCOLA E CRECHE COM ATÉ 200 ALUNOS) do município de Santa Quitéria, a partir da data de publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), aos 03 de Fevereiro de 2015.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlanicya Barbosa Mesquita
Código Identificador:6CB435CB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 067-2015

PORTARIA N.º 067/2015, de 03 de Fevereiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, Sr. **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e tendo em vista o disposto da Lei Municipal Nº 526/07, de 21/09/2007 ART1°.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **CACIANA DE PAIVA DUARTE SALES**, do cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA (ESCOLA E CRECHE COM ATÉ 200 ALUNOS) do município de Santa Quitéria, a partir da data de publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), aos 03 de Fevereiro de 2015.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlanicya Barbosa Mesquita
Código Identificador:A9B5D8A4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 068-2015

PORTARIA N.º 068/2015, de 03 de Fevereiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, Sr. **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e tendo em vista o disposto da Lei Municipal Nº 526/07, de 21/09/2007 ART1°.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. **FRANCISCO ANTONIO GOMES DE SOUSA**, do cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO (ESCOLA E CRECHE DE 401 A 600 ALUNOS) do município de Santa Quitéria, a partir da data de publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), aos 03 de Fevereiro de 2015.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlanicya Barbosa Mesquita
Código Identificador:8D588B40

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 069-2015

PORTARIA N.º 069/2015, de 03 de Fevereiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, Sr. **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e tendo em vista o disposto da Lei Municipal Nº 526/07, de 21/09/2007 ART1°.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **KARINE PEREIRA VASCONCELOS**, do cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA (ESCOLA ACIMA DE 600 ALUNOS) do município de Santa Quitéria, a partir da data de publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), aos 03 de Fevereiro de 2015.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlanicya Barbosa Mesquita
Código Identificador:E05B4542

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 070-2015

PORTARIA N.º 070/2015, de 03 de Fevereiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, Sr. **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e tendo em vista o disposto da Lei Municipal Nº 526/07, de 21/09/2007 ART1°.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **LUCINEIDE MESQUITA NERY**, do cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA (ESCOLA E CRECHE COM ATÉ 200 ALUNOS) do município de Santa Quitéria, a partir da data de publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), aos 03 de Fevereiro de 2015.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlanicya Barbosa Mesquita
Código Identificador:FD0A33FC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 071-2015

PORTARIA N.º 071/2015, de 03 de Fevereiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, Sr. **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e tendo em vista o disposto da Lei Municipal Nº 526/07, de 21/09/2007 ART1°.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **MARIA GLAUCIANE LIMA MARTINS**, do cargo de DIRETORA DE ESCOLA E CRECHE (ATÉ 200 ALUNOS) do município de Santa Quitéria, a partir da data de publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), aos 03 de Fevereiro de 2015.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlanicya Barbosa Mesquita
Código Identificador:98ABD667

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 072-2015

PORTARIA N.º 072/2015, de 03 de Fevereiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, Sr. **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e tendo em vista o disposto da Lei Municipal Nº 526/07, de 21/09/2007 ART1°.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **MIRELLA MONTE FEIJÃO**, do cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA (ESCOLA ACIMA DE 600 ALUNOS) do município de Santa Quitéria, a partir da data de publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), aos 03 de Fevereiro de 2015.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlanicya Barbosa Mesquita
Código Identificador:4A26490C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 073-2015

PORTARIA N.º 073/2015, de 03 de Fevereiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, Sr. **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e tendo em vista o disposto da Lei Municipal Nº 526/07, de 21/09/2007 ART1°.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **VANDERLÉIA MESQUITA DE SOUSA**, do cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA (ESCOLA E CRECHE DE 201 A 401 ALUNOS) da Secretaria de Educação do município de Santa Quitéria, a partir da data de publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), aos 03 de Fevereiro de 2015.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlanicya Barbosa Mesquita
Código Identificador:2458416F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 074-2015

PORTARIA N.º 074/2015, de 03 de Fevereiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, Sr. **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e tendo em vista o disposto da Lei Municipal Nº 526/07, de 21/09/2007 ART1°.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **VANESSA MESQUITA SIQUEIRA** do cargo de ORIENTADORA PEDAGÓGICA REGIONAL do município de Santa Quitéria, a partir da data de publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), aos 03 de Fevereiro de 2015.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlanicya Barbosa Mesquita
Código Identificador:A5EEA8EC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 075-2015

PORTARIA N.º 075/2015, de 03 de Fevereiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, Sr. **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e tendo em vista o disposto da Lei Municipal Nº 526/07, de 21/09/2007 ART1°.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **MARINALVA MONTE MARTINS**, do cargo de ORIENTADORA PEDAGÓGICA REGIONAL do município de Santa Quitéria, a partir da data de publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), aos 03 de Fevereiro de 2015.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlanicya Barbosa Mesquita
Código Identificador:CA42FF3F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 076-2015

PORTARIA N.º 076/2015, de 03 de Fevereiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, Sr. **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e tendo em vista o disposto da Lei Municipal Nº 526/07, de 21/09/2007 ART1°.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **MARIA GORETE ALVES BALBINO** do cargo de ORIENTADORA PEDAGÓGICA REGIONAL do município de Santa Quitéria, a partir da data de publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), aos 03 de Fevereiro de 2015.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlanicya Barbosa Mesquita
Código Identificador:2BC06717

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 077-2015

PORTARIA N.º 077/2015, de 03 de Fevereiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, Sr. **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e tendo em vista o disposto da Lei Municipal Nº 526/07, de 21/09/2007 ART1°.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **OZANIR ARAGÃO SAMPAIO**, do cargo de ORIENTADORA PEDAGÓGICA REGIONAL do município de Santa Quitéria, a partir da data de publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), aos 03 de Fevereiro de 2015.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlanicya Barbosa Mesquita
Código Identificador:E792C14F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 078-2015

PORTARIA N.º 078/2015, de 03 de Fevereiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, Sr. **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e tendo em vista o disposto da Lei Municipal Nº 526/07, de 21/09/2007 ART1°.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **ELMA DE ALCÂNTARA FARIAS** do cargo de ORIENTADORA PEDAGÓGICA REGIONAL do município de Santa Quitéria, a partir da data de publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), aos 03 de Fevereiro de 2015.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlanicya Barbosa Mesquita
Código Identificador:CC05D0B4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 079-2015

PORTARIA N.º 079/2015, de 03 de Fevereiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, Sr. **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e tendo em vista o disposto da Lei Municipal Nº 592/08, de 30/12/2008 ART1°.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **MARIA GORETE ALVES BALBINO** para o cargo de ARTICULADORA EDUCACIONAL DE ESCOLA do município de Santa Quitéria, a partir da data de publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), aos 03 de Fevereiro de 2015.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlanicya Barbosa Mesquita
Código Identificador:1BBCE9F2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 080-2015

PORTARIA N.º 080/2015, de 03 de Fevereiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, Sr. **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e tendo em vista o disposto da Lei Municipal Nº 592/08, de 30/12/2008 ART1°.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **MARINALVA MONTE MARTINS** para o cargo de ARTICULADORA EDUCACIONAL DE ESCOLA do município de Santa Quitéria, a partir da data de publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), aos 03 de Fevereiro de 2015.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlanicya Barbosa Mesquita
Código Identificador:8C17786E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 081-2015

PORTARIA N.º 081/2015, de 03 de Fevereiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, Sr. **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e tendo em vista o disposto da Lei Municipal Nº 526/07, de 21/09/2007 ART1°.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **OZANIR ARAGÃO SAMPAIO**, para o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA REGIONAL do município de Santa Quitéria, a partir da data de publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), aos 03 de Fevereiro de 2015.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlanicya Barbosa Mesquita
Código Identificador:EE4E036B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 082-2015

PORTARIA N.º 082/2015, de 03 de Fevereiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, Sr. **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e tendo em vista o disposto da Lei Municipal Nº 526/07, de 21/09/2007 ART1°.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **ELMA DE ALCANTRA FARIAS**, para o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA REGIONAL do município de Santa Quitéria, a partir da data de publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), aos 03 de Fevereiro de 2015.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlanicya Barbosa Mesquita
Código Identificador:5C0E9D80

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 083-2015

PORTARIA N.º 083/2015, de 03 de Fevereiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, Sr. **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e tendo em vista o disposto da Lei Municipal Nº 526/07, de 21/09/2007 ART1°.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **ANA CLAÚDIA FEIJO RODRIGUES**, para o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA REGIONAL do município de Santa Quitéria, sem ônus para municipalidade, a partir da data de publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), aos 03 de Fevereiro de 2015.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlanicya Barbosa Mesquita
Código Identificador:6D7F13C9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 084-2015

PORTARIA N.º 084/2015, de 03 de Fevereiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, Sr. **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e tendo em vista o disposto da Lei Municipal Nº 526/07, de 21/09/2007 ART1°.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **ANTONIO INÁCIO MARTINS PEREIRA**, para o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO REGIONAL do município de Santa Quitéria, sem ônus para municipalidade, a partir da data de publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), aos 03 de Fevereiro de 2015.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlanicya Barbosa Mesquita
Código Identificador:4B052937

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 085-2015

PORTARIA N.º 085/2015, de 03 de Fevereiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, Sr. **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e tendo em vista o disposto da Lei Municipal Nº 526/07, de 21/09/2007 ART1°.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **DAMISA BRAGA ARAÚJO**, para o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA REGIONAL do município de Santa Quitéria, sem ônus para municipalidade, a partir da data de publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), aos 03 de Fevereiro de 2015.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlanicya Barbosa Mesquita
Código Identificador:3232FA64

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 086-2015

PORTARIA N.º 086/2015, de 03 de Fevereiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, Sr. **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e tendo em vista o disposto da Lei Municipal Nº 526/07, de 21/09/2007 ART1°.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **FRANCISCO JAILSON MARINHO DE SOUSA**, para o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO REGIONAL do município de Santa Quitéria, sem ônus para municipalidade, a partir da data de publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), aos 03 de Fevereiro de 2015.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlanicya Barbosa Mesquita
Código Identificador:980F8BE4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 087-2015

PORTARIA N.º 087/2015, de 03 de Fevereiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, Sr. **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e tendo em vista o disposto da Lei Municipal Nº 526/07, de 21/09/2007 ART1°.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **FRANCISCO MARCIANO DA SILVA FILHO**, para o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO

REGIONAL do município de Santa Quitéria, sem ônus para municipalidade, a partir da data de publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), aos 03 de Fevereiro de 2015.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlanicya Barbosa Mesquita
Código Identificador:89107875

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 088-2015

PORTARIA N.º 088/2015, de 03 de Fevereiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, Sr. **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e tendo em vista o disposto da Lei Municipal Nº 526/07, de 21/09/2007 ART1°.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **HELISSON MOURA MORORÓ**, para o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO REGIONAL do município de Santa Quitéria, sem ônus para municipalidade, a partir da data de publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), aos 03 de Fevereiro de 2015.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlanicya Barbosa Mesquita
Código Identificador:566EB2A0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 089-2015

PORTARIA N.º 089/2015, de 03 de Fevereiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, Sr. **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e tendo em vista o disposto da Lei Municipal Nº 526/07, de 21/09/2007 ART1°.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **MARIA CLEIDE CAVALCANTE SANTIAGO**, para o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA REGIONAL do município de Santa Quitéria, sem ônus para municipalidade, a partir da data de publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), aos 03 de Fevereiro de 2015.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlanicya Barbosa Mesquita
Código Identificador:AF2F1BC3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 090-2015

PORTARIA N.º 090/2015, de 03 de Fevereiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, Sr. **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e tendo em vista o disposto da Lei Municipal N° 592/08.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra**. RAFAELA FREIRE BEZERRA** para o cargo de COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA DE GOVERNO do município de Santa Quitéria, a partir da data desta publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), aos 03 de Fevereiro de 2015.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlanicya Barbosa Mesquita
Código Identificador:A9E0DE27

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 091-2015

PORTARIA N.º 091/2015, de 03 de Fevereiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, Sr. **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e tendo em vista o disposto da Lei Municipal Nº 526/07, de 21/09/2007 ART1°.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **MARIA ROSÁRIO VITAL MESQUITA**, para o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA REGIONAL do município de Santa Quitéria, sem ônus para municipalidade, a partir da data de publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), aos 03 de Fevereiro de 2015.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlanicya Barbosa Mesquita
Código Identificador:121C9A2A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 092-2015

PORTARIA N.º 092/2015, de 03 de Fevereiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, Sr. **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e tendo em vista o disposto da Lei Municipal Nº 526/07, de 21/09/2007 ART1°.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **MARIA ELENIZIA SILVA**, para o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA REGIONAL do município de Santa Quitéria, sem ônus para municipalidade, a partir da data de publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), aos 03 de Fevereiro de 2015.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlanicya Barbosa Mesquita
Código Identificador:80A61E6B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 093-2015

PORTARIA N.º 093/2015, de 03 de Fevereiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, Sr. **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e tendo em vista o disposto da Lei Municipal Nº 526/07, de 21/09/2007 ART1°.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **MARIA LUCICLEIDE COELHO CARDOSO**, para o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA REGIONAL do município de Santa Quitéria, sem ônus para municipalidade, a partir da data de publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), aos 03 de Fevereiro de 2015.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlanicya Barbosa Mesquita
Código Identificador:2112AEDD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 094-2015

PORTARIA N.º 094/2015, de 03 de Fevereiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, Sr. **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e tendo em vista o disposto da Lei Municipal Nº 526/07, de 21/09/2007 ART1°.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **OLGA MEIRE LOURENÇO DUARTE**, para o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA REGIONAL do município de Santa Quitéria, sem ônus para municipalidade, a partir da data de publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), aos 03 de Fevereiro de 2015.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlanicya Barbosa Mesquita
Código Identificador:58CF06DF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 095-2015

PORTARIA N.º 095/2015, de 03 de Fevereiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, Sr. **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e tendo em vista o disposto da Lei Municipal Nº 526/07, de 21/09/2007 ART1°.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **QUITÉRIA MESQUITA MUNIZ**, para o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA REGIONAL do município de Santa Quitéria, sem ônus para municipalidade, a partir da data de publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), aos 03 de Fevereiro de 2015.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlanicya Barbosa Mesquita
Código Identificador:4241161D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 096-2015

PORTARIA N.º 096/2015, de 03 de Fevereiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, Sr. **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e tendo em vista o disposto da Lei Municipal Nº 526/07, de 21/09/2007 ART1°.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **FELIPE RODRIGUES MELO**, para o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO REGIONAL do município de Santa Quitéria, sem ônus para municipalidade, a partir da data de publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), aos 03 de Fevereiro de 2015.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlanicya Barbosa Mesquita
Código Identificador:3DBE8262

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 097-2015

PORTARIA N.º 097/2015, de 03 de Fevereiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, Sr. **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e tendo em vista o disposto da Lei Municipal Nº 526/07, de 21/09/2007 ART1°.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **ANTONIA FLÁVIA LEITÃO MESQUITA**, para o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA REGIONAL do município de Santa Quitéria, sem ônus para municipalidade, a partir da data de publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), aos 03 de Fevereiro de 2015.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlanicya Barbosa Mesquita
Código Identificador:9CD780F3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 098-2015

PORTARIA N.º 098/2015, de 03 de Fevereiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, Sr. **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e tendo em vista o disposto da Lei Municipal Nº 526/07, de 21/09/2007 ART1°.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **ANTONIA JESSIANIA PINHO SOARES**, para o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA REGIONAL do município de Santa Quitéria, sem ônus para municipalidade, a partir da data de publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), aos 03 de Fevereiro de 2015.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlanicya Barbosa Mesquita
Código Identificador:AA6AE0F8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 099-2015

PORTARIA N.º 099/2015, de 03 de Fevereiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, Sr. **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e tendo em vista o disposto da Lei Municipal Nº 526/07, de 21/09/2007 ART1°.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **ANTONIA NEYLA BARBOSA VIEIRA**, para o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA REGIONAL do município de Santa Quitéria, sem ônus para municipalidade, a partir da data de publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), aos 03 de Fevereiro de 2015.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlanicya Barbosa Mesquita
Código Identificador:D8D235F3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 100-2015

PORTARIA N.º 100/2015, de 03 de Fevereiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, Sr. **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e tendo em vista o disposto da Lei Municipal Nº 526/07, de 21/09/2007 ART1°.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **CACIANA DE PAIVA DUARTE SALES**, para o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA REGIONAL do município de Santa Quitéria, sem ônus para municipalidade, a partir da data de publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), aos 03 de Fevereiro de 2015.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlanicya Barbosa Mesquita
Código Identificador:150800DE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 101-2015

PORTARIA N.º 101/2015, de 03 de Fevereiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, Sr. **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e tendo em vista o disposto da Lei Municipal Nº 526/07, de 21/09/2007 ART1°.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **FRANCISCO ANTONIO GOMES DE SOUZA**, para o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO REGIONAL do município de Santa Quitéria, sem ônus para municipalidade, a partir da data de publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), aos 03 de Fevereiro de 2015.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlanicya Barbosa Mesquita
Código Identificador:D574B320

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 102-2015

PORTARIA N.º 102/2015, de 03 de Fevereiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, Sr. **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e tendo em vista o disposto da Lei Municipal Nº 526/07, de 21/09/2007 ART1°.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **KARINE PEREIRA VASCONCELOS**, para o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA REGIONAL do município de Santa Quitéria, sem ônus para municipalidade, a partir da data de publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), aos 03 de Fevereiro de 2015.

FABIANO MAGALHAES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlanicya Barbosa Mesquita
Código Identificador:224C601E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 103-2015

PORTARIA N.º 103/2015, de 03 de Fevereiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, Sr. **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e tendo em vista o disposto da Lei Municipal Nº 526/07, de 21/09/2007 ART1°.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **LUCINEIDE MESQUITA NERY**, para o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA REGIONAL do município de Santa Quitéria, sem ônus para municipalidade, a partir da data de publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), aos 03 de Fevereiro de 2015.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlanicya Barbosa Mesquita
Código Identificador:3458AA55

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 104-2015

PORTARIA N.º 104/2015, de 03 de Fevereiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, Sr. **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e tendo em vista o disposto da Lei Municipal Nº 526/07, de 21/09/2007 ART1°.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **MARIA GLAUCIANE DE CASTRO SOUSA**, para o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA REGIONAL do município de Santa Quitéria, sem ônus para municipalidade, a partir da data de publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), aos 03 de Fevereiro de 2015.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlanicya Barbosa Mesquita
Código Identificador:D433BB2C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 105-2015

PORTARIA N.º 105/2015, de 03 de Fevereiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, Sr. **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, no uso de suas

atribuições legais e constitucionais; e tendo em vista o disposto da Lei Municipal Nº 526/07, de 21/09/2007 ART1°.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **JANE PINTO MARTINS**, para o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA REGIONAL do município de Santa Quitéria, sem ônus para municipalidade, a partir da data de publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), aos 03 de Fevereiro de 2015.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlanicya Barbosa Mesquita
Código Identificador:CADABB76

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 106-2015

PORTARIA N.º 106/2015, de 03 de Fevereiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, Sr. **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e tendo em vista o disposto da Lei Municipal Nº 526/07, de 21/09/2007 ART1°.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **MIRELLA MONTE FEIJÃO** para o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA REGIONAL do município de Santa Quitéria, sem ônus para municipalidade, a partir da data de publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), aos 03 de Fevereiro de 2015.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlanicya Barbosa Mesquita
Código Identificador:12B6D926

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 107-2015

PORTARIA N.º 107/2015, de 03 de Fevereiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, Sr. **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e tendo em vista o disposto da Lei Municipal Nº 526/07, de 21/09/2007 ART1°.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **PEDRO SANTOS ARAÚJO** para o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO REGIONAL do município de Santa Quitéria, sem ônus para municipalidade, a partir da data de publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), aos 03 de Fevereiro de 2015.

FABIANO MAGALHAES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlanicya Barbosa Mesquita
Código Identificador:8BA633D4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 108-2015

PORTARIA N.º 108/2015, de 03 de Fevereiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, Sr. **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e tendo em vista o disposto da Lei Municipal Nº 526/07, de 21/09/2007 ART1°.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **VANDERLEIA MESQUITA DE SOUSA** para o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA REGIONAL do município de Santa Quitéria, sem ônus para municipalidade, a partir da data de publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), aos 03 de Fevereiro de 2015.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlanicya Barbosa Mesquita
Código Identificador:F98624A4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 109-2015

PORTARIA N.º 109/2015, de 03 de Fevereiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, Sr. **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e tendo em vista o disposto da Lei Municipal Nº 526/07, de 21/09/2007 ART1°.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **VANESSA MESQUITA SIQUEIRA** para o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA REGIONAL do município de Santa Quitéria, sem ônus para municipalidade, a partir da data de publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), aos 03 de Fevereiro de 2015.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlanicya Barbosa Mesquita
Código Identificador:7BE5BA76

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 110-2015

PORTARIA N.º 110/2015, de 03 de Fevereiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, Sr. **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e tendo em vista o disposto da Lei Municipal Nº 526/07, de 21/09/2007 ART1°.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **ANTONIA ZÉLIA OLIVEIRA FARIAS**, para o cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR do município de Santa Quitéria, sem ônus para municipalidade, a partir da data de publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), aos 03 de Fevereiro de 2015.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlanicya Barbosa Mesquita
Código Identificador:7187E6EB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20150401001 Pregão Presencial nº. **04.005/2015-PP**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (TRANSPORTE DE ALUNOS E PROFESSORES) JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE**. Valor Global de **R$ 3.400.730,00 (três milhões quatrocentos mil e setecentos e trinta reais**). Dotação Orçamentária:
04.01.12.361.1205.2026-TRANSPORTE ESCOLAR PNATE - E.F. DESP/VINCULADAS /
04.01.12.362.1210.2029-MANUT/TRANSP. ESCOLAR E.M. DESP/VINCULADAS/ESTADO/
04.01.12.365.1202.2033-TRANSPORTE ESCOLAR PNATE E.I. - DESP/VINCULADAS/
04.01.12.362.1210.2030-TRANSPORTE ESCOLAR - MÉDIO - RECURSOS PROPRIOS/
04.02.12.361.1205.2039-MANUTENÇÃO DO E.F. - FUNDEB - 40% Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: FME / PNATE - EF / PNATE E.I /FUNDEB 40%. Signatários: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, representada pela ORDENADORA DE DESPESAS Sra. ELISANGELA ANDRADE LIMA e de outro lado a empresa **LPM SERVIÇOS EIRELI-ME**, representada pelo Sr. **Lucas Pereira Mendes**. Vigência do Contrato: 12 meses. **Data do Contrato: 01/04/2015**.

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:DB6DA2DF

SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20150407002 **Pregão Presencial** Nº. **06.001/2015-PP**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSLADO DE CORPOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DES. SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE**. Valor Global de **R$ 15.036,00 (quinze mil e trinta e seis reais**). Dotação Orçamentária: **0603.08.244.0811.2.067 – GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS-BE Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – OUTROS SERV TERC P. JURÍDICA** Signatários: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – **SECRETARIA** do **TRABALHO E DES. SOCIAL**, representada pela Sra. **ELYS MAYANNE CHAVES SAMPAIO** e de outro lado a empresa **F DE SOUSA ALCANTARA - ME**, representada pela Sra. **FABRÍCIA DE SOUSA ALCÂNTARA**. Vigência do Contrato: 31/12/2015.
Data do Contrato: 07/04/2015.

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:9B19CA34

SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20150407001 **Pregão Presencial** Nº. **06.001/2015-PP**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS DE INTERESSE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DES. SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE**. Valor Global de **R$ 41.949,00 (quarenta e um mil e novecentos e quarenta e nove reais**). Dotação Orçamentária: **0603.08.244.0811.2.067 – GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS-BE Elemento de Despesa: 33.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA** Signatários: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – **SECRETARIA** do **TRABALHO E DES. SOCIAL**, representada pela Sra. **ELYS MAYANNE CHAVES SAMPAIO** e de outro lado a empresa **REINALDO SOUSA GUASQUE - ME**, representada pelo Sr. **REINALDO SOUSA GUASQUE**. Vigência do Contrato: 31/12/2015.
Data do Contrato: 07/04/2015

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:3C62D61E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA 016/2015

O Governo Municipal de Uruoca, através da Coordenadoria de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 001/2015-GAB, que dispõe sobre a SELEÇÃO PÚBLICA para composição de banco de recursos humanos de servidores para atender necessidades temporárias das Secretarias Municipais,**RESOLVE CONVOCAR**, os candidatos aprovados, abaixo relacionados, a se fazerem presentes na data de 09 de Abril de 2015 (Quinta-Feira), das 07:30h às 12:00h ou das 14:00h às 17:30h, na Coordenadoria de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal, localizada na Prefeitura Municipal, situada à Rua João Rodrigues, nº 139, Centro, Uruoca-CE.

Cargo	Nome	Lotação
Agente administrativo	Gleiciane Magalhães de Lima	Campanário
Auxiliar de Serviços	Dayana Araújo de Sousa	Sede

gerais		
Professor Polivalente	Saamara Gerviz Cunha Silva	Sede

Uruoca, 08 de Abril de 2015.

FRANCISCO EUDES PROCÓPIO DE SOUSA
Coord. de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal.
Portaria 832/2014

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:EB47533F

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA 017/2015

O Governo Municipal de Uruoca, através da Coordenadoria de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 001/2015-GAB, que dispõe sobre a SELEÇÃO PÚBLICA para composição de banco de recursos humanos de servidores para atender necessidades temporárias das Secretarias Municipais,**RESOLVE CONVOCAR**, o candidato aprovado, abaixo relacionado, a se fazer presente na data de 09 de Abril de 2015 (Quinta Feira), das 07:30h às 12:00h ou das 14:00h às 17:30h, na Coordenadoria de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal, localizada na Prefeitura Municipal, situada à Rua João Rodrigues, nº 139, Centro, Uruoca-CE.

Cargo	Nome	Lotação
Professor Polivalente	Alessandra Vieira Araújo	Sede

Uruoca, 08 de Abril de 2015.

FRANCISCO EUDES PROCÓPIO DE SOUSA
Coord. de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal.
Portaria 832/2014

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:0FF5A744

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0011501.2015-04

O MUNICÍPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **0011501.2015-04** RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **0011501.2015**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.08.244.0093.2.028 – 0501.08.244.0019.2.017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AS ATIVIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2015
CONTRATADO: A. C. GOMES FILHO E CIA LTDA - ME

CONTRATANTE: GRAZIELLY FONSECA SILVA
VALOR GLOBAL: R$ 42.515,00 (Quarenta e Dois Mil Quinhentos e Quinze Reais).

URUOCA - CE, 09 de Fevereiro de 2015.

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:273D8D24

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0011501.2015-02

O MUNICIPÍO DE URUOCA, ATRAVÉS DO FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **0011501.2015-02** RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **0011501.2015**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.12.361.0039.2.052
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2015
CONTRATADO: A. C. GOMES FILHO E CIA LTDA - ME
CONTRATANTE: MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
VALOR GLOBAL: R$ 23.200,00 (Vinte e Três Mil e Duzentos Reais).

URUOCA - CE, 09 de Fevereiro de 2015.

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:59AA29FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0011501.2015-01

O MINICIPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **0011501.2015-01** RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **0011501.2015**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0601.12.361.0094.039 – 0601.12.361.0094.2.038 – 0601.12.365.0094.2.048 – 0601.12.362.0094.2.043
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AS ATIVIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2015
CONTRATADO: A. C. GOMES FILHO E CIA LTDA - ME
CONTRATANTE: MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
VALOR GLOBAL: R$ 205.560,00 (Duzentos e Cinco Mil Quinhentos e Sessenta Reais).

URUOCA - CE, 09 de Fevereiro de 2015.

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:8D01794D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME Nº 028/2015, DE 08 DE ABRIL DE 2015.

A Secretária Municipal da Educação de Uruoca Ceará no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a condição de auxiliar do Prefeito, no exercício da direção da Administração Municipal, de que trata o inciso III, Art. 82 da LOMU;

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade de Sobral - CE, objetivando participar do Encontro presencial do Curso de Extensão à Distância de Formação Continuada de Conselheiros Municipais de Educação, no dia 11 de Abril com endereço no Polo de Sobral na Rua Iolanda Barreto s/n-Centro- Sobral/CE.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

CONSIDERANDO no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º 1º Designar a servidora **FABIANA SOARES CUNHA BARBOSA**, inscrita no CPF sob o nº 996.622.993-00, residente na Rua José Raimundo, Centro, Uruoca-Ce, ocupante do cargo de **Professora,** para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no período de 11 de Abril de 2015.

Art. 2º Conceder à referida servidora 01(Uma) diária no valor unitário de R$ 24,00 (Vinte e Quatro Reais) totalizando R$ 24,00 (Vinte e Quatro Reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:AC4A5534

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME Nº 029/2015, DE 08 DE ABRIL DE 2015.

A Secretária Municipal da Educação de Uruoca Ceará no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a condição de auxiliar do Prefeito, no exercício da direção da Administração Municipal, de que trata o inciso III, Art. 82 da LOMU;

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade de Sobral - CE, objetivando participar do Encontro presencial do Curso de Extensão à Distância de Formação Continuada de Conselheiros Municipais de Educação, no dia 11 de Abril com endereço no Polo de Sobral na Rua Iolanda Barreto s/n-Centro- Sobral/CE.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

CONSIDERANDO no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º 1º Designar a servidora **EMILTA FERNANDES CAETANO**, inscrita no CPF sob o nº 974.293.173-91, residente na Rua Pessoa Anta Uruoca-Ce, ocupante do cargo de **Professora,** para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no período de 11 de Abril de 2015.

Art. 2º Conceder à referida servidora 01(Uma) diária no valor unitário de R$ 24,00 (Vinte e Quatro Reais) totalizando R$ 24,00 (Vinte e Quatro Reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:E61B98A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME Nº 30/2015, DE 08 DE ABRIL DE 2015.

A Secretária Municipal da Educação de Uruoca Ceará no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a condição de auxiliar do Prefeito, no exercício da direção da Administração Municipal, de que trata o inciso III, Art. 82 da LOMU;

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade de Sobral - CE, objetivando participar do Encontro presencial do Curso de Extensão à Distância de Formação Continuada de Conselheiros Municipais de Educação, no dia 11 de Abril com endereço no Polo de Sobral na Rua Iolanda Barreto s/n-Centro- Sobral/CE.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

CONSIDERANDO no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º 1º Designar o servidor **FRANCISCO ELIEL SALES DE CARVALHO**, inscrito no CPF sob o nº 919.646.013-04, residente na localidade Baliza Uruoca-Ce, ocupante do cargo de **Professor,** para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no período de 11 de Abril de 2015.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01(Uma) diária no valor unitário de R$ 24,00 (Vinte e Quatro Reais) totalizando R$ 24,00 (Vinte e Quatro Reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:122AA6BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME Nº 031/2015, DE 08 DE ABRIL DE 2015.

A Secretária Municipal da Educação de Uruoca Ceará no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a condição de auxiliar do Prefeito, no exercício da direção da Administração Municipal, de que trata o inciso III, Art. 82 da LOMU;

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade de Sobral - CE, objetivando participar do Encontro presencial do Curso de Extensão à Distância de Formação Continuada de Conselheiros Municipais de Educação, no dia 11 de Abril com endereço no Polo de Sobral na Rua Iolanda Barreto s/n-Centro- Sobral/CE.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

CONSIDERANDO no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º 1º Designar a servidora **PATRICIA PESSOADE SOUSA CRUZ**, inscrita no CPF sob o nº 000.177.783-10, residente na Av. Raimundo Fontele Gomes, Campanário Uruoca-Ce, ocupante do cargo de **Professora,** para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no período de 11 de Abril de 2015.

Art. 2º Conceder à referida servidora 01(Uma) diária no valor unitário de R$ 24,00 (Vinte e Quatro Reais) totalizando R$ 24,00 (Vinte e Quatro Reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:97665CFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME Nº 032/2015, DE 08 DE ABRIL DE 2015.

A Secretária Municipal da Educação de Uruoca Ceará no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a condição de auxiliar do Prefeito, no exercício da direção da Administração Municipal, de que trata o inciso III, Art. 82 da LOMU;

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade de Sobral - CE, objetivando participar do Encontro presencial do Curso de Extensão à Distância de Formação Continuada de Conselheiros Municipais de Educação, no dia 11 de Abril com endereço no Polo de Sobral na Rua Iolanda Barreto s/n-Centro- Sobral/CE.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

CONSIDERANDO no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º 1º Designar a servidora **SUIANE PEDRO DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o nº 034.340.533-44, residente na Rua. José Batista Fontenele, Campanário Uruoca-Ce, ocupante do cargo de **Auxiliar de Professora,** para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no período de 11 de Abril de 2015.

Art. 2º Conceder à referida servidora 01(Uma) diária no valor unitário de R$ 24,00 (Vinte e Quatro Reais) totalizando R$ 24,00 (Vinte e Quatro Reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:5D4BACC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME Nº 033/2015, DE 08 DE ABRIL DE 2015.

A Secretária Municipal da Educação de Uruoca Ceará no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a condição de auxiliar do Prefeito, no exercício da direção da Administração Municipal, de que trata o inciso III, Art. 82 da LOMU;

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade de Sobral - CE, objetivando participar do Encontro presencial do Curso de Extensão à Distância de Formação Continuada de Conselheiros Municipais de Educação, no dia 11 de Abril com endereço no Polo de Sobral na Rua Iolanda Barreto s/n-Centro- Sobral/CE.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

CONSIDERANDO no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º 1º Designar a servidora **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS FREIRES**, inscrita no CPF sob o nº 546.122.253-68, residente na Av. Valdemar Rocha, Alecrim, Uruoca-Ce, ocupante do cargo de **Supervisora Educacional,** para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no período de 11 de Abril de 2015.

Art. 2º Conceder à referida servidora 01(Uma) diária no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta Reais) totalizando R$ 40,00 (Quarenta Reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:E6D6958F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0011501.2015-03

O MUNICIPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **0011501.2015-03** RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **0011501.2015**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0801.10.301.0075.2.062 – 0801.10.302.0075.2.066 – 0801.10.301.0096.2.065 – 0801.10.304.0075.2.067
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AS ATIVIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2015
CONTRATADO: A. C. GOMES FILHO E CIA LTDA - ME

CONTRATANTE: ANTONIO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR
VALOR GLOBAL: R$ 370.080,00 (Trezentos e Setenta Mil e Oitenta Reais).

URUOCA - CE, 09 de Fevereiro de 2015.

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:22DE9B53



